

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

11.ª Reunião
(2 de dezembro de 2014)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 15 horas e 11 minutos.

O Dr. Sikander Sattar (Presidente do Conselho de Administração da KPMG), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Duarte Pacheco (PSD), João Galamba (PS), Cecília Meireles (CDS-PP), Jorge Paulo Oliveira (PSD) e Paulo Campos e José Magalhães (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 32 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Boa tarde Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Eram 15 horas e 11 minutos.

Temos hoje a audição do Sr. Presidente do Conselho de Administração da KPMG, Dr. Sikander Sattar, que cumprimento, e que fará uma apresentação inicial de cerca de 30 minutos, depois entraremos nas rondas de perguntas e respostas.

Tem a palavra, Sr. Dr. Sikander Sattar para esse efeito.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar** (Presidente do Conselho de Administração da KPMG): — Muito boa tarde a todos e muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço desculpa pela minha voz um pouco rouca, mas vou dar o meu melhor para ultrapassar este pequeno problema.

Começo, como disse o Sr. Presidente, com uma nota introdutória: na qualidade de Presidente da KPMG Portugal, cumprimento o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito e as Ex.^{mas} Sr.^{as} e Srs. Deputados, membros desta Comissão, e desejo que, no final deste inquérito, se possa apurar a verdade dos factos e deles extrair lições que possam reforçar os meios de supervisão e fiscalização das entidades de interesse público.

Os trabalhos desta Comissão, que tenho naturalmente acompanhado com interesse, já permitiram apurar com bastante nitidez que os acontecimentos que culminaram na aplicação ao Banco Espírito Santo, SA (BES) da medida de resolução pelo Banco de Portugal, em 3 de agosto passado, têm o seu período crítico numa sucessão acelerada de eventos

situados entre o último trimestre de 2013 e o referido dia 3 de agosto de 2014.

Entendo, por isso, que as preocupações principais desta Comissão se centrarão nesse período crítico e, no que se prende com a KPMG Portugal, visarão, provavelmente, obter respostas a três questões essenciais.

Primeira questão: que factos sucederam exatamente neste período crítico? Segunda questão: qual o alcance, impacto e consequências desses factos? Terceira questão: em particular, existiu a conveniente interação e articulação entre o auditor externo e as autoridades de supervisão, de modo a auxiliar e contribuir para o desempenho das respetivas missões?

Esta minha intervenção inicial será, deste modo, dividida numa ordenação cronológica, em três partes. A primeira parte tem a ver com factos anteriores ao período crítico: intervenção da KPMG Portugal, enquanto auditora de fundos de investimento em 2011 e 2012. A segunda parte, que é a primeira fase do período crítico, prende-se com factos relativos às contas de 31 de dezembro de 2013 (papel da KPMG Portugal, relativamente à Espírito Santo Internacional, conhecida como ESI, à exposição de clientes do BES ao GES e à provisão de 700 milhões de euros, constituída nas contas da Espírito Santo Financial Group, em 31 de dezembro 2013). A terceira parte, que é a segunda fase do período crítico, em nossa opinião, tem a ver com factos relativos às contas de 30 de junho de 2014, papel da KPMG Portugal na identificação e quantificação dos fatores de ajustamento às contas do Banco Espírito Santo do 1.º semestre de 2014.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, passo a sintetizar cada um destes capítulos cronológicos, começando por um ponto prévio, onde vou abordar o papel e funções da KPMG Portugal no chamado «caso BES».

Aproveito esta oportunidade para dissipar alguns possíveis equívocos, relativamente ao trabalho que a KPMG Portugal efetuou. Permitam-me, desde já, esclarecer que a KPMG Portugal e as empresas da nossa rede internacional nunca foram auditoras do grupo não financeiro, normalmente referenciado por GES ou Grupo Espírito Santo, sendo, exclusivamente, desde 2002, auditores das sociedades da área financeira do Grupo Espírito Santo, que têm como sociedade *holding* a Espírito Santo Financial Group, sediada no Luxemburgo, uma entidade sujeita à supervisão em base consolidada do Banco de Portugal, incluindo-se nesta consolidação, como é óbvio, o Banco Espírito Santo.

As sociedades da área não financeira tinham como sociedade *holding* a Rioforte, também sediada no Luxemburgo, sendo a Rioforte e as suas subsidiárias auditadas por outras firmas de auditoria, nomeadamente a PwC (PricewaterhouseCoopers), que foi auditora, tanto quanto creio, até 2008, e, depois, a Ernst & Young, a partir dessa altura. Por seu turno, as duas *holdings* de topo, nomeadamente a Espírito Santo Control e a Espírito Santo International (ESI), são sociedades que, tanto quanto seja do nosso conhecimento, nunca foram auditadas por auditores externos.

Sr. Presidente, tenho comigo um *slide* gráfico que gostaria que, se pudesse, fosse distribuída cópia a cada Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Um segundo esclarecimento que pode parecer óbvio, mas que, por vezes, não é para toda a gente, é o de que o auditor externo não está, fisicamente, em permanência junto da empresa auditada para analisar toda e qualquer documentação que entra e sai dos vários serviços. Não está diariamente junto dos profissionais da empresa a

observar, em tempo real — repito, a observar em tempo real —, todas as operações efetuadas. Não é este o nosso papel. Pelo contrário, os trabalhos relativos às demonstrações financeiras anuais e de revisão limitada, relativamente às demonstrações financeiras semestrais, são efetuados em datas e calendários de revisão previamente definidos.

Importa ainda enfatizar que, relativamente às contas semestrais, a KPMG Portugal efetua uma revisão limitada sobre as mesmas. A definição de uma revisão limitada está claramente estabelecida nas normas técnicas que regem a atividade dos revisores oficiais de contas e o seu âmbito é substancialmente mais reduzido do que o de uma auditoria completa efetuada às contas anuais.

Esclarecido isso, apenas um parêntesis para referir que, em relação à Espírito Santo International, conhecida como ESI, já foi tornado público e mencionado nesta Comissão que a KPMG Portugal realizou efetivamente um trabalho pontual de revisão limitada de finalidade especial, com referência a 30 de setembro de 2013 e a 31 de dezembro de 2013, que, seguidamente, terei oportunidade de referir.

Um outro aspeto fulcral diz respeito ao sigilo profissional a que auditores e revisores oficiais de contas se encontram sujeitos e a que acresce ainda, no caso vertente, o sigilo bancário previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), uma vez que estão envolvidas instituições bancárias.

Estes aspetos constituem uma importante limitação àquilo a que hoje posso responder, ou àquilo sobre que posso pronunciar-me nesta Comissão de Inquérito, e foram devidamente assinalados na carta que a KPMG Portugal remeteu a esta Comissão de Inquérito, em resposta à solicitação de documentação que lhe foi dirigida. Todavia, dá-se a circunstância de que muitos dos documentos e informações suscetíveis de interessar a esta

Comissão de Inquérito foram já tornados públicos, quer por entrega de documentos a esta Comissão por outras entidades, designadamente autoridades de supervisão, quer nos sítios eletrónicos de órgãos de comunicação social, quer ainda por declarações públicas anteriores já prestadas por outros intervenientes a esta Comissão e, igualmente, tornadas públicas no sítio eletrónico da Assembleia da República. Estas circunstâncias permitir-me-ão, segundo creio, ter um espaço adicional para, sem prejuízo da necessária cautela e prudência, procurar corresponder, como é meu desejo e também o da KPMG Portugal, às legítimas expectativas de esclarecimento desta Comissão de Inquérito, presumindo, aliás, que também os documentos e informações disponibilizados, designadamente pelas autoridades de supervisão, reunirão os necessários consentimentos e condições legais necessárias para essa disponibilização.

Estou, assim, à inteira disposição da Comissão de Inquérito, dentro do que me é permitido pelo contexto legal mencionado.

Volto às três questões fundamentais que eu referi anteriormente.

Primeira parte: factos anteriores ao período crítico: intervenção da KPMG Portugal, enquanto auditor de fundos de investimento em 2011 e 2012. Embora seja facto anterior ao período crítico referido, é importante recordar que foi a KPMG Portugal, no âmbito do acompanhamento como auditor da carteira de fundos de investimento mobiliários geridos pela ESAF, quem alertou o mercado nos seus relatórios de auditoria às contas de 2011 e 2012 de alguns fundos, nomeadamente o Espírito Santo Liquidez e o Espírito Santo Rendimento, para o nível de concentração elevado da carteira em títulos do GES.

Conforme aqui referiu o Sr. Presidente da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), essa concentração não era então proibida, mas tal não impediu que a KPMG Portugal tivesse emitido

opinião com esse expresse ênfase nos relatórios de 2011 e 2012, cujas cópias, tratando-se de documentos públicos, foram entregues a esta Comissão.

Só nos últimos meses de 2013 entrou em vigor uma nova regulamentação, que veio limitar a 20% a concentração dos fundos em certos emitentes, aqueles que estão relacionados como entidades de domínio da Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, mas verifica-se que, mesmo antes dela, a KPMG Portugal teve já esta matéria sob atenção e escrutínio apertado.

Já foi referido nesta Comissão, nomeadamente pelo Sr. Presidente da CMVM, que os fundos de investimento em causa vieram na segunda metade de 2013 a ajustar as suas carteiras à concentração prevista na lei, mas isso foi acompanhado por um aumento significativo, no mesmo período, da colocação em clientes do Banco Espírito Santo de títulos de dívida emitidos por sociedades do Grupo Espírito Santo, em particular a ESI, originando uma nova preocupação.

É aqui neste último trimestre de 2013, que se pode situar o início do período crítico.

Segunda parte, primeira fase: início do período crítico. Factos relativos às contas de 31 de dezembro de 2013, papel da KPMG Portugal relativamente à ESI, à exposição de clientes do Banco Espírito Santo ao GES e à provisão de 700 milhões de euros, constituída nas contas da Espírito Santo Financial Group, em 31 de dezembro de 2013. Tentarei, agora, sumariar os factos principais do que designei por período crítico, começando pela primeira fase, por aquilo que se relaciona com as contas de 31 de dezembro de 2013.

No âmbito dos seus trabalhos de auditoria anual às demonstrações financeiras do BES e da Espírito Santo Financial Group de 31 de dezembro

de 2013, a KPMG Portugal deu início, no 4.º trimestre, ao processo de revisão da imparidade da carteira de crédito das entidades do Grupo. Também naquele período, teve início o chamado ETRICC 2 (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito, 2.ª fase), exercício requerido pelo Banco de Portugal e levado a cabo pela PwC.

No dia 20 de novembro de 2013, em reunião no BES, a KPMG Portugal questionou o BES sobre a evolução e atualização da atividade da ESI durante o ano de 2013, tendo obtido a informação de que a totalidade da dívida da ESI em base individual tinha aumentado para 5700 milhões de euros, 6300 milhões em base consolidada proforma, excluindo a Rioforte, com data de referência de 30 de setembro de 2013, apresentando um aumento muito significativo, face a 31 de dezembro de 2012. A KPMG solicitou, então, que fosse disponibilizado com brevidade: um balanço individual da ESI, referente a 30 de setembro de 2013, e o detalhe da dívida da ESI e onde a mesma se encontrava colocada.

No dia 26 de novembro de 2013, realizou-se uma reunião no Banco de Portugal com a área de supervisão, na qual a KPMG Portugal transmitiu ao Banco de Portugal este aumento muito significativo da dívida da ESI e a sua preocupação com a situação da mesma. A KPMG Portugal referiu estar a aguardar informação sobre a explicação para o aumento da dívida e também onde a mesma se encontrava colocada. O Banco de Portugal referiu nessa reunião que iria enviar uma carta à Espírito Santo Financial Group, a solicitar uma consolidação proforma das contas da ESI e a determinar que a mesma fosse sujeita a uma auditoria externa, a qual viria depois a ser adjudicada à KPMG Portugal em formato de revisão limitada de finalidade especial.

Em reunião de 2 de dezembro de 2013 e em carta de 10 de dezembro de 2013, a KPMG Portugal reiterou junto do Banco de Portugal a sua

preocupação com a situação da ESI, apresentando uma comparação simplificada e preliminar dos ativos e passivos, com base nos elementos existentes.

No dia 28 de janeiro de 2014, realizou-se a reunião no Banco de Portugal na qual a KPMG Portugal partilhou com o Banco de Portugal e a PwC um resumo das conclusões do trabalho da fase um, o qual incidiu sobre as demonstrações financeiras consolidadas proforma da ESI, reportadas a 30 de setembro de 2013, que vieram a ser incluídas no relatório de 31 de janeiro de 2014, adiante referido.

No dia 31 de janeiro foi enviado ao Banco de Portugal e aos conselhos de administração da ESI, da Financial Group e do BES cópia da versão *draft* do relatório sobre a fase um do trabalho de revisão limitada de finalidade especial. De referir que, na sequência da identificação da situação financeira grave da ESI, através da versão *draft* do relatório de revisão limitada de finalidade especial, datada de 31 de janeiro de 2014, o Grupo ESI apresentou um plano de reorganização interna e de desalavancagem dos seus ativos, cujas medidas foram vertidas no plano de negócios e na demonstração de fluxos de caixa projetados da ESI, para os anos de 2013 a 2023, os quais foram objeto de revisão pela PwC e pelo Banco de Portugal, no âmbito do ETRICC 2.

No dia 6 de fevereiro realizou-se uma reunião entre a KPMG Portugal e o Banco de Portugal, na qual foi discutido o montante da imparidade a reconhecer, relativamente à exposição ao Grupo ESI, apreciadas as medidas contidas no plano de negócios e na demonstração de fluxos de Caixa projetados da ESI para os anos de 2013 a 2023 e analisados os mecanismos de garantia que estavam a ser estudados pela Espírito Santo Financial Group para assunção do risco resultante desta exposição.

No dia 7 de fevereiro foi enviada aos mesmos destinatários da versão *draft* anterior a versão final do relatório sobre a fase um do trabalho de revisão limitada. Ainda nesta data, na sequência de reunião no Banco de Portugal no dia anterior, a KPMG Portugal enviou ao Banco de Portugal uma carta, na qual efetua uma análise, relativamente à necessidade de provisionamento da exposição da Espírito Santo Financial Group e ao Banco Espírito Santo ao Grupo ESI, e apresenta cenários de sensibilidade, relativamente ao valor da provisão a constituir.

No dia 24 de abril foi enviada ao Banco de Portugal e aos conselhos de administração da ESI, da Financial Group e do BES a versão do relatório sobre a fase dois do trabalho de revisão limitada de finalidade especial, desta vez reportado com referência a 31 de dezembro de 2013.

Nos dias 20 e 21 de maio foi remetida ao Banco de Portugal a versão final deste relatório, que não apresentava nenhuma alteração, face ao que já tinha sido enviado, e, também a pedido do Banco de Portugal, foi enviada uma cópia deste relatório à CMVM. Importa relembrar que o Grupo Banco Espírito Santo não tinha nessa altura a exposição significativa de crédito direto perante o Grupo ESI, quer em 30 de setembro de 2013, quer em 31 de dezembro de 2013, e que a exposição direta, com referência a 31 de dezembro de 2013, da Espírito Santo Financial Group à ESI, que ascendia a cerca de 1300 milhões de euros, encontrava-se coberta pela totalidade das ações da Rioforte recebidas em colateral e por garantias adicionais, permitindo concluir por uma adequada colateralização.

Por isso, a preocupação da KPMG Portugal a essa data tinha essencialmente a natureza do que chamamos «risco reputacional e fiduciário», resultante da colocação do papel comercial da ESI junto dos clientes de retalho do Grupo BES, em caso de incumprimento por parte da ESI. Ou seja, tendo presente a difícil situação financeira detetada na ESI e

as incertezas associadas à capacidade de implementação integral do plano de reorganização interna e de desalavancagem dos ativos, conforme, aliás, referido nos relatórios e contas da própria Financial Group e do Banco Espírito Santo com referência a 31 de dezembro de 2013, considerou-se existir um risco associado à intermediação efetuada pela Espírito Santo Financial Group, incluindo o Banco Espírito Santo, de instrumentos de dívida do Grupo ESI que se poderia materializar num risco reputacional e fiduciário junto dos seus clientes.

Nessa base, foi constituída uma provisão nas demonstrações financeiras da Espírito Santo Financial Group num valor de 700 milhões de euros, para a cobertura de eventuais riscos de incumprimento da ESI perante clientes do Grupo. Esta provisão foi determinada por um trabalho conjunto entre a Financial Group, o Banco Espírito Santo, a KPMG Portugal e o Banco de Portugal, considerando também as conclusões obtidas pela PwC no âmbito do ETRICC 2. Todas as análises efetuadas pelas partes apontavam para um valor convergente em torno daquele que foi provisionado.

Por que é que foi a Espírito Santo Financial Group a registar esta provisão? Porque a Espírito Santo Financial Group, como acionista de referência do Banco Espírito Santo, assumiu o risco associado à exposição ao Grupo ESI resultante da intermediação dos referidos instrumentos de dívida junto dos clientes de retalho e particulares das diferentes entidades do Grupo BES. A preocupação da Espírito Santo Financial Group terá sido a de preservar o valor do Banco Espírito Santo como o principal dos ativos operacionais do Grupo, que eram os que realmente atribuíam valor ao mesmo, evitando assim um eventual risco de contágio, suscetível de originar perdas acrescidas de valor. Assim, a provisão de 700 milhões de euros, constituída nas demonstrações financeiras da Financial Group, e a

garantia prestada pela Financial Group ao Banco Espírito Santo, para cobertura de eventuais incumprimentos da ESI perante os clientes de retalho do BES, permitiram reforçar o *ring-fencing* que o Banco de Portugal estava a impor.

Deve salientar-se que, não obstante a provisão contabilizada, a KPMG Portugal emitiu uma opinião relativa às demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2013 do BES, com uma ênfase, a alertar para a exposição indireta do BES, resultante de instrumentos de dívida da ESI comercializados junto dos seus clientes, e para a eventual necessidade de vir a ser necessário o apoio da Espírito Santo Financial Group e do próprio BES, dadas as incertezas associadas à implementação do plano de desalavancagem do Grupo ESI. Esta ênfase, como é do vosso conhecimento, consta do parágrafo 8 do relatório de auditoria da KPMG Portugal, de 9 de abril.

As certificações legais das contas e os relatórios de auditoria dos anos relativos ao triénio findo em 2013, com a ênfase que acima referi, foram, depois, incluídos no prospeto do aumento de capital do Banco Espírito Santo ocorrido em maio/junho de 2014, sendo oportuno clarificar que, conforme preceituado no artigo 149.º e seguintes do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade do auditor, relativamente ao prospeto, é circunscrita à sua certificação legal das contas e ao relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras incluídas no prospeto. Esta delimitação de responsabilidade é referida na página 75 do próprio prospeto, da qual também consta, conforme já aqui referido pelo Sr. Presidente da CMVM, Dr. Carlos Tavares, que a informação do 1.º trimestre, referente a 31 de março de 2014, não foi objeto de auditoria ou revisão por parte da KPMG Portugal, que não tem, quanto a ela, qualquer responsabilidade. Ainda a respeito das contas do BES relativas a 31 de

dezembro de 2013, cabe fazer uma referência ao tema do Banco Espírito Santo Angola (BESA), muito embora aqui tenha especiais dificuldades num contexto de matéria abrangida por sigilo, que não é regulada pela lei portuguesa, mas pela lei nacional angolana. Como é sabido, o BESA é auditado pela KPMG Angola, entidade integrada na rede KPMG, mas sujeita às leis e regulamentos angolanos.

Procurando, todavia, dentro do possível, aflorar os aspetos gerais mais importantes, direi que, no que se refere ao impacto do BESA nas contas consolidadas do BES a 31 de dezembro de 2013, o BES tomou, naturalmente, em consideração a existência de uma garantia soberana que permitia salvaguardar eventuais perdas que pudessem ocorrer na carteira de crédito do Banco Espírito Santo Angola e, nesse contexto, o BES não constituiu qualquer provisão nas suas contas de 31 de dezembro de 2013 relacionada com o BESA, o que teve aceitação do Banco de Portugal, que acompanhou de perto esta matéria, tendo o Sr. Governador do Banco de Portugal reiterado nesta Comissão de Inquérito não existirem então dúvidas quanto à validade da garantia, havendo apenas reserva quanto à sua elegibilidade para efeitos do cálculo dos fundos próprios ou, digo, do capital necessário para os rácios de capital. Esta questão está refletida na nota 25 das demonstrações financeiras do Banco Espírito Santo a 31 de dezembro de 2013, onde é prestada informação sobre esta matéria a propósito da carteira de crédito e da análise da imparidade. Aliás, devo esclarecer que a KPMG Portugal não teve nenhuma notícia, ou informação, de qualquer alteração na situação relativa à garantia soberana e à perspectiva de reembolso do crédito do Banco Espírito Santo, senão com o comunicado público do BNA sobre medidas de saneamento do BESA, adotadas em 4 de agosto de 2014. Recordo também que o comunicado do Banco Espírito Santo de 30 de junho de 2014 reafirmava, expressamente, o que, aliás,

também hoje, aqui, foi referido pelo Dr. Vítor Bento, a validade da garantia soberana e não punha em causa o pagamento pelo BESA do crédito detido pelo BES, apenas referindo uma potencial diluição do BES, resultante do aumento de capital do Banco Espírito Santo em Angola.

Terceira parte, segunda fase do período crítico, Sr. Presidente (e peço desculpa pelo alongamento). Factos relativos às contas de 30 de junho de 2014, papel da KPMG Portugal na identificação e quantificação dos fatores de ajustamento às contas do Banco Espírito Santo do 1.º semestre de 2014. Analisaremos agora os acontecimentos ocorridos já em 2014, que se relacionam com a apresentação pelo Banco Espírito Santo de prejuízos de cerca de 3600 milhões de euros no 1.º semestre do corrente ano. Neste capítulo, devo começar por salientar que, faz parte do nosso mandato, como auditores do Banco Espírito Santo desde 2002, proceder a uma revisão limitada das contas do 1.º semestre. Esta revisão não é, porém, obrigatória, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, pelo que se trata de um procedimento voluntariamente instituído e incluído no nosso contrato de auditoria, que, em concreto, se veio a revelar crucial na identificação e quantificação dos eventos do 1.º semestre de 2014.

Vejamos, então, cronologicamente e em síntese.

Aumento da exposição direta do BES ao GES. No âmbito dos trabalhos de revisão limitada às contas semestrais do Banco Espírito Santo referentes a 30 de junho de 2014, iniciados na segunda quinzena de junho, a KPMG Portugal procedeu a uma análise da evolução da exposição, direta e indireta, do Banco Espírito Santo ao GES e à Espírito Santo Financial Group e detetou, tendo por base os valores contabilísticos disponíveis, um aumento muito significativo da exposição direta do Grupo BES à Espírito Santo Financial Group (cerca de 250 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2013, para cerca de 800 milhões de euros, em 30 de junho de 2014) e da

Espírito Santo Financial Group ao GES, de 1400 milhões (que, como eu já tinha referido, estava totalmente colateralizado com as ações da Rioforte) que passou para 2300 milhões de euros, de 31 de dezembro até 30 de junho de 2014, não acompanhado por qualquer reforço de colaterais. Ou seja, verificou-se pela análise efetuada, não só um aumento de exposição mas também uma alteração de natureza anteriormente existente desta exposição e do seu risco, uma vez que se constatou que a exposição indireta, ou aquela que chamei de «reputacional e fiduciária», por via do papel comercial colocado junto de clientes, estava, agora, largamente agravada por financiamento direto da Espírito Santo Financial Group ao GES e do BES à Espírito Santo Financial Group, as quais, conforme já referi, em 31 de dezembro de 2013 não apresentavam riscos significativos.

Logo no dia 4 de julho de 2014, quatro dias após o fecho das contas do 1.º semestre, foi enviada uma carta ao Banco de Portugal, com uma análise detalhada e demonstrativa do grande crescimento da exposição direta do Grupo BES à Espírito Santo Financial Group — aumento em cerca de 550 milhões de euros, conforme já referi — e da Espírito Santo Financial Group ao GES, aumento em cerca de 900 milhões de euros entre 31 de dezembro e 30 de junho de 2014.

Como conclusão, e tendo em consideração a substancial alteração das circunstâncias, face a 31 de dezembro de 2013, é, desde logo, referida nessa carta a necessidade de reavaliar, com referência a 30 de junho de 2014, a imparidade/provisão que tinha sido constituída de cerca de 700 milhões, sendo de esperar um reforço significativo da mesma, com impacto no Banco Espírito Santo e na Espírito Santo Financial Group.

Esta informação foi igualmente transmitida à CMVM.

Em consequência, o BES veio a divulgar, no dia 10 de julho de 2014, em comunicado ao mercado, o grau de exposição ao GES e à Espírito

Santo Financial Group. A pronta identificação, quantificação e divulgação do aumento de exposição direta do BES ao GES foi, porém, apenas uma primeira vertente da atuação do auditor externo KPMG Portugal no seu trabalho de revisão limitada às contas do 1.º semestre de 2014.

Vejamos, seguidamente, outras vertentes.

Cartas emitidas em junho de 2014. Na segunda quinzena de julho de 2014, a KPMG Portugal tomou conhecimento da existência de duas cartas, datadas de 9 de junho de 2014, a favor de terceiras entidades e que poderiam configurar um compromisso do BES em favor de credores da ESI. De facto, em reunião havida no dia 24 de julho de 2014, às 12 horas, a nova comissão executiva do Banco Espírito Santo — o Dr. Vítor Bento referiu hoje de manhã a reunião que tinha tido connosco no dia 24 de julho e eu confirmo que, realmente, essa foi a data da reunião — transmitiu à KPMG Portugal que havia acabado de tomar conhecimento da existência das referidas cartas, assinadas por dois ex-administradores executivos do Banco. Nesta reunião, foi comunicado à KPMG Portugal que também o Banco de Portugal já teria sido informado dessas cartas pelo Banco Espírito Santo. Na mesma tarde, às 15 horas, a KPMG Portugal reuniu com a firma de advogados externos do Banco Espírito Santo, tendo sido informada do entendimento daquela sociedade, no sentido da validade das referidas cartas, após o que transmitiu ao Banco Espírito Santo a necessidade de registo de uma provisão de 267 milhões de euros nas contas de 30 de junho de 2014, o que também transmitiu ao Banco de Portugal na reunião do imediato dia 25 de julho, adiante novamente referida.

O Sr. João Galamba (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Eram 365 milhões de dólares, serão cerca de 267 milhões de euros.

Emissão e recompra de obrigações. No âmbito da sua revisão às contas com referência a 30 de junho, a KPMG Portugal identificou, através de indagações aos serviços do BES e análise das carteiras de gestão discricionária, a existência de emissões pelo Banco Espírito Santo de títulos de dívida ocorridas durante o 1.º semestre de 2014 e a sua colocação em partes relacionadas e/ou clientes. Esta vertente do trabalho da KPMG Portugal, relativo à revisão limitada das demonstrações financeiras do 1.º semestre, viria a dar origem a uma abundante cronologia de eventos, que tentarei resumir, procurando reportar-me ao que, entretanto, foi tornado público ou trazido a esta Comissão.

A KPMG Portugal detetou a existência de recompra, ocorridas já depois de 30 de junho de 2014, de obrigações emitidas por sucursais do BES no estrangeiro, as quais originaram perdas, tendo trocado impressões com o BES sobre estas perdas em 13 de julho de 2014, que era um domingo. No dia 16 de julho, em reunião havida no Banco de Portugal, a KPMG Portugal: um, apresentou um mapa-resumo da atrás referida exposição, direta e indireta, do BES ao Grupo Espírito Santo e ao Espírito Santo Financial Group, o qual revelava uma necessidade de provisionamento adicional, que veio a dar origem à provisão de 2100 milhões de euros; e, dois, transmitiu que recentemente havia tomado conhecimento de operações de compra, pelo Banco Espírito Santo, de obrigações próprias emitidas com perdas para o Banco, encontrando-se a KPMG Portugal a investigar estas operações.

Em paralelo, foi agendada com a CMVM uma reunião, que veio a realizar-se no dia 21 de julho, onde foram abordadas as preocupações, quer da KPMG, quer da CMVM, relativamente a certas operações realizadas

pelo Banco Espírito Santo com os seus clientes, através das denominadas séries comerciais. Conforme já referido a esta Comissão pelo Sr. Presidente da CMVM, a CMVM demonstrou preocupações em relação à existência de algum tipo de compromissos de recompra de títulos emitidos pelo BES, às séries comerciais e à respetiva valorização nas carteiras de gestão discricionária. Nesse próprio dia 21 de julho, a KPMG Portugal prosseguiu o trabalho de indagações, em reunião com o Banco Espírito Santo, para analisar os assuntos relativos: um, à eventual existência de algum compromisso, ou expectativa, de recompra ou liquidez na colocação das séries comerciais junto de clientes; dois, ao contexto das operações de compra, pelo Banco Espírito Santo, de obrigações próprias emitidas em 2014 e potenciais impactos nas demonstrações financeiras; e, três, à identificação do circuito de intermediação destas transações.

Nesta reunião, foi obtida a convicção de que, efetivamente, as séries comerciais correspondiam a vendas a clientes com algum tipo de compromisso, ou expectativa, de recompra, ou liquidez, com retorno e prazo predeterminados, de títulos de quatro veículos que tinham, como subjacente principal, dívida sénior do Banco, pelo que, nesse próprio dia 21 de julho, foi enviado um *e-mail* ao Banco Espírito Santo com um pedido de informação exaustivo.

Na manhã do dia seguinte, dia 22 de julho, a KPMG Portugal, por *e-mail* já referido nesta Comissão, informou o Banco de Portugal sobre o pedido de informação formulado no *e-mail* enviado ao BES no dia 21 de julho e explicou as preocupações com a situação detetada. Nessa mesma manhã, a KPMG Portugal deu a mesma informação à CMVM.

Anote-se que nesse próprio dia 22 de julho, às 12 horas e 3 minutos, o Banco Espírito Santo informou, publicamente, o adiamento da apresentação da informação sobre as contas semestrais para 30 de julho. No

mesmo dia 22 de julho, a KPMG Portugal prosseguiu os seus trabalhos, decidindo então, face à ausência de esclarecimentos suficientes, proceder a uma absolutamente inabitual análise de todos e de cada um dos inúmeros registos informáticos relativos à totalidade das transações ocorridas com as obrigações cupão zero, emitidas pelo Banco Espírito Santo em 2014, trabalho que continuou intensamente até ao dia 27 de julho e que em muito extravasa o âmbito normal de uma revisão limitada.

Durante a tarde de 22 de julho e a manhã do dia 23 de julho foi verificado pela KPMG que, aparentemente e de acordo com a documentação entretanto obtida junto do Banco Espírito Santo, as obrigações de 2014 tinham sido adquiridas ou intermediadas pelo Espírito Santo Bank Panamá poucos dias após a sua emissão e revendidas no mesmo dia, ou em dias próximos, gerando mais-valias significativas que, aparentemente e com base no que indiciava a documentação apresentada naquele momento, poderiam ter sido apropriadas pelo Espírito Santo Bank Panamá, num total superior a 700 milhões de euros. Nesse mesmo dia, ainda no dia 23 de julho, a KPMG Portugal solicitou informação à Espírito Santo Financial Group sobre as contas mensais do Espírito Santo Bank Panamá e recebeu desta confirmação de que as referidas mais-valias não foram registadas nas respetivas contas, pelo que não foram apropriadas pelo Espírito Santo Bank Panamá.

Em 23 de julho, primeiro por *e-mail* e, depois, em reunião realizada no Banco de Portugal, ambas já referidas nesta Comissão, a KPMG Portugal reiterou a situação detetada, referindo a já acima mencionada ordem de valor de 700 milhões de euros, apurada até então.

No dia 24 de julho, depois de informado o novo presidente da comissão executiva do Banco Espírito Santo — é a tal reunião que eu referi há pouco que tivemos com o Dr. Vítor Bento —, realizou-se uma reunião

entre a KPMG Portugal e o Banco Espírito Santo. Nesta reunião, e esta reunião é já com os serviços do Banco Espírito Santo, com os departamentos do Banco Espírito Santo, a KPMG Portugal comunicou as averiguações e constatações efetuadas, nomeadamente sobre o circuito das obrigações de cupão zero emitidas a desconto, através do Espírito Santo Bank Panamá, e insistiu em explicações concretas e específicas sobre: um, a justificação do racional económico das transações detetadas com estas obrigações cupão zero emitidas em 2014, com determinadas *yields*, mas colocadas em clientes com rentabilidades bastante inferiores; dois, a identificação das contrapartes envolvidas; três, o destino dado aos fundos gerados para terceiros pelas operações e que ascendem a valores superiores a 700 milhões de euros; e, quarto, as contas dos referidos quatro veículos que tinham sido identificados. As explicações, então, finalmente, obtidas, permitiram à KPMG Portugal apreender a forma e a natureza das operações realizadas via Espírito Santo Bank Panamá e através dos tais quatro veículos referidos.

No dia 25 de julho, realizou-se nova reunião entre a KPMG Portugal e o Banco de Portugal. Nesta reunião, a KPMG Portugal, para além de outros assuntos, explicou, detalhadamente, a situação detetada relativamente às obrigações próprias emitidas em 2014, a identificação do circuito via Espírito Santo Bank Panamá e reiterou que o valor a provisionar poderia ultrapassar significativamente os 700 milhões de euros, tendo em conta a existência de, primeiro, compromissos ou expectativas de recompra, ou liquidez, de obrigações próprias do Banco Espírito Santo colocadas em clientes diretamente ou através de séries comerciais e, segundo, de outros ativos detidos pelos referidos quatro veículos que apresentassem perdas implícitas, pelo que ainda precisava do fim-de-semana para proceder à quantificação final.

Durante os dias 26 e 27 de julho (sábado e domingo), foi quantificado o valor global do ajustamento a efetuar, relativamente aos compromissos ou expectativas de recompra, ou liquidez, das obrigações próprias do BES, colocadas em clientes diretamente ou através de séries comerciais, em cerca de 1200 milhões de euros. Esta provisão acresceu às provisões resultantes da exposição, direta e indireta, do Banco Espírito Santo ao GES e à Espírito Santo Financial Group e das obrigações assumidas nas cartas de compromisso a favor de terceiros.

Na segunda-feira dia 28 de julho, pelas 9 horas, realizou-se uma reunião entre a KPMG Portugal e o Banco de Portugal e, nesta reunião, a KPMG apresentou os valores finais dos ajustamentos decorrentes das obrigações emitidas, no total de 1200 milhões de euros, e analisou com o Banco de Portugal o prejuízo total a registar no semestre, que ascenderia a cerca de 3600 milhões de euros.

No dia 28 de julho, durante a tarde, foi efetuada uma reunião entre a KPMG Portugal e os membros da comissão executiva do BES, com responsabilidade pela aprovação das demonstrações financeiras do BES referentes a 30 de junho de 2014, excluindo, portanto, os novos administradores que tinham sido nomeados, na qual foram discutidos e comentados os resultados do semestre a serem divulgados ao mercado no dia 30 de julho de 2014. Nesse mesmo dia 28 de julho foi realizada uma nova reunião no Banco de Portugal, às 19 horas e 30 minutos, entre a KPMG Portugal e o Banco de Portugal, onde a KPMG Portugal voltou a analisar e a expor o resultado líquido negativo do BES, no valor de cerca de 3600 milhões de euros, com particular destaque para os critérios inerentes ao ajustamento de 1200 milhões de euros relacionados com a emissão e recompra de obrigações.

No dia 29 de julho, pelas 10 horas e 30 minutos, foi realizada uma reunião com a CMVM onde também foram transmitidas as mesmas conclusões, relativamente ao tema dos resultados.

No dia 30 de julho realizou-se a reunião do conselho de administração do Banco Espírito Santo, na qual esteve presente a KPMG Portugal, onde foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, pelos administradores presentes, sem intervenção dos novos administradores executivos nomeados, as contas de 30 de junho de 2014 do BES, que viriam a ser divulgadas ao mercado nesse mesmo dia.

Estou mesmo a terminar, Sr. Presidente.

Risos.

No mesmo dia 30 de julho, pelas 21 horas e 16 minutos, foi divulgado pelo BES ao mercado um comunicado sobre os resultados do 1.º semestre de 2014. Os documentos finais de prestação de contas semestrais completos são posteriormente divulgados ao mercado pelas 00 horas e 17 minutos do dia 1 de setembro, conjuntamente com o relatório de revisão limitada da KPMG Portugal, datado de 29 de agosto deste ano.

Sr. Presidente e Sr.^{as} e Srs. Deputados, mesmo para terminar, espero que a exposição destes factos permita clarificar o trabalho essencial de um auditor, no caminho de procurar assegurar que a informação prestada pelas entidades emitentes reflita a realidade dos factos, sejam eles positivos ou, como aqui, infelizmente, sucedeu, negativos.

Quero salientar novamente que este trabalho extravasou em muito o que é, por regra, um normal trabalho de revisão limitada, mas foi prosseguido na exata medida em que a KPMG Portugal se defrontou com operações atípicas, plurijurisdicionais e complexas, o que, no contexto do

nosso ceticismo profissional, nos levou a investigar estes fatores de risco, que, como se verifica, decorrem de dívida emitida pelo Grupo, outros eventos ocorridos já em 2014 e operações de recompra efetuadas já depois de 30 de junho.

Sublinho seguidamente que a cooperação entre a KPMG Portugal e as autoridades de supervisão, nomeadamente o Banco de Portugal e a CMVM, foi particularmente constante e intensa e extensa na prossecução do mesmo fim. Diria mesmo que se tratou de uma cooperação de referência, que permitiu detetar e tratar, respetivamente e com uma rapidez assinalável, verdadeiramente em cima da hora, assuntos de uma natureza e estrutura altamente complexa, envolvendo entidades sedeadas em múltiplas praças no estrangeiro.

Quando se pergunta, por vezes, onde andaram os auditores, penso que fica demonstrado que o auditor externo do Banco Espírito Santo, a KPMG Portugal, andou a analisar, a detetar, a identificar, a verificar, a quantificar e a recomendar, em cima dos acontecimentos, repito, que os efeitos dos atos e operações efetuadas fossem devidamente refletidos nas contas.

Peço desculpa, mais uma vez, pela extensão desta comunicação inicial, mas pareceu-me que poderia ajudar a enquadrar os factos e as questões que esta Comissão poderá ter sobre os mesmos. Naturalmente que me coloco à inteira disposição da Comissão para as questões que entendam por pertinentes e que procurarei responder dentro do que me for possível no contexto das limitações a que estou adstrito.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor, pela leitura deste extenso e minucioso documento, que, com certeza, será útil para o nosso trabalho e que o Sr. Doutor nos dispensará,...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Com certeza.

O Sr. **Presidente**: — ... para que o possamos distribuir.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Presidente, pedi cópias para serem distribuídas pelos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, pediu a quem?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Pedi à minha equipa, e devem estar mesmo a chegar.

O Sr. **Presidente**: — Até nos poupa papel...!

Risos.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Podem tirar cópias daqui, mas está a caminho cópia para todos os Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, muito obrigado.

Vamos entrar agora na fase das perguntas e respostas, o Sr. Doutor já conhece o mecanismo com certeza...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sim, sim.

O Sr. **Presidente**: — Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago, para esse efeito.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Cumprimento o Dr. Sikander Sattar, que nos fez aqui um descritivo do conjunto de operações que extravasou em muito o âmbito regular, tal como o Banco de Portugal fez uma supervisão muito intrusiva, tal como a CMVM agiu atempadamente, o Ministério das Finanças determinou as medidas únicas e corretas que estariam ao seu alcance, mas, o certo é que temos um Banco que colapsou.

Todas as pecinhas pareceram funcionar muito bem, mas, pelos vistos, a arquitetura do sistema tem algum problema genético, digamos assim, matricial.

Para compreendermos bem a troca de informações que vamos tentar agora fazer durante esta nossa reunião, quero, em primeiro lugar, que nos explique exatamente como funciona a KPMG. Qual é a sua estrutura acionista, pelo menos os de referência? Qual é a sua estrutura internacional e o grau de autonomia que cada uma das suas filiais tem em cada um dos países, nomeadamente Portugal?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, a KPMG é uma rede internacional que tem a sua estrutura em mais de 150 países a nível global, mas, efetivamente, a gestão e a composição acionista é detida pelos sócios de cada país. No entanto, existem algumas exceções a nível regional, ou a nível de algumas práticas, que podem estar agregadas à sua composição acionista, nomeadamente por exemplo na Europa de Leste ou na ex-União Soviética. Enfim, há focos em que pode haver uma agregação de acionistas de vários países, mas, em geral, a estrutura acionista é relativa à estrutura de cada país. É exatamente o caso da KPMG Portugal, em que os acionistas são todos portugueses e sócios da KPMG Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quem são os acionistas de referência?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Os acionistas de referência somos nós, as pessoas. Somos nós próprios, os sócios, a começar por mim. A firma portuguesa tem neste momento 39 sócios e, portanto, a partir do momento em que se chega ao nível de sócio... Posso dizer que, normalmente, a estrutura da nossa firma é de contratos de jovens licenciados. Um exemplo concreto: desde setembro contratámos 173 jovens recém-licenciados, o que espero que seja do agrado dos Srs. Deputados, porque ajudamos a combater o desemprego que temos no nosso País. Estes recém-licenciados são formados e continuam a evoluir na sua carreira até ao momento em que lhes é proposto entrarem para a sociedade e, após esse período, são convidados a serem acionistas da firma, da firma do país onde estão. Neste momento, somos efetivamente 39 sócios, dos quais um número superior a 30... Não posso precisar exatamente quantos são, porque ser sócio é ser sócio em termos da categoria e, para ser acionista, é preciso ser sócio a partir de alguns anos, mas sei que, dos 39 sócios que somos em Portugal, só poucos é que ainda não são acionistas, mas virão a ser num futuro próximo, conforme a evolução da carreira.

Respondendo à sua pergunta, diria que acionistas de referência somos trinta e poucos, os acionistas que detêm o capital da KPMG em Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Com as assimetrias naturais dentro da composição acionista, presumo, não serão todos com partes iguais. É uma espécie de *franchising* na utilização da marca e há autonomia nos juízos da filial, no caso da portuguesa, em relação à casa-mãe. Qual é o grau? Como que se determina? Como é que fazem essa gestão?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Toda a matéria relativa ao *risk management*, portanto, à gestão de risco, à formação e ao controlo de qualidade, é feita pela nossa firma global. E, portanto, todos os países participam por forma a haver controlo de qualidade periódico, em que são convidados sócios de países diferentes a fazerem uma revisão a outra organização de outro país e que acaba por englobar as várias vertentes do controlo de qualidade, tais como a da qualidade dos trabalhos, a do *compliance*, em termos de regras de independência, a da gestão financeira e a da gestão do pessoal, em termos de formação e de cumprimento de normas e *standards* que a firma exige a nível internacional. E tudo isto é feito através da KPMG Internacional, bem como toda a metodologia de auditoria e de desenvolvimento de ferramentas em termos informáticos é feita a nível central e, depois, partilhada pelos vários países que fazem parte da rede KPMG.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Conhece as razões, ou conheceram-nas a determinada altura, que levaram ao afastamento da PricewaterhouseCoopers em 2002?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Que seja do meu conhecimento, Sr. Deputado, a Pricewaterhouse não foi afastada. Que seja do meu conhecimento, houve um concurso em 2002, em que participaram as diversas firmas que foram convidadas e o processo foi gerido por aquele que viria a ser o presidente da comissão de auditoria do Banco Espírito Santo, um órgão independente da gestão, e que acabou por eleger a KPMG como o auditor a partir de 2002. Este é um processo que eu conheço.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A PwC passa, presumo, à sua sucessora, na condição de auditor externo, o seu espólio, o seu património e os seus relatórios anteriores.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Os auditores só transmitem o que é público. E, obviamente, o relatório da PwC de 2001, e eu conheço o conteúdo, é um documento público. Aliás, penso que a Comissão já terá esse documento, mas se não tiver posso referir-me a ele, porque não tem nada de especial, exceto duas ênfases, uma é relativamente às ações da PT Multimédia, que estavam valorizadas, de acordo com as normas do Banco de Portugal, ao custo de aquisição e cujo valor de mercado era inferior, e a outra era a questão da contabilização de reformas antecipadas que tinham sido efetuadas por débito da situação patrimonial e que não tinha passado pela conta de exploração. Portanto, eram estes os dois temas que estavam referidos, para os quais, aliás, o Banco de Portugal veio a decretar, através de um aviso, novas normas que vieram a confirmar efetivamente o tratamento que o Banco Espírito Santo estava a dar. Nomeadamente em relação às ações de empresas com participação qualificada, o Banco de Portugal veio introduzir uma nova norma nesse ano. Portanto, logo após a nossa nomeação, o tema da PT Multimédia foi regularizado, porque o próprio Banco de Portugal veio emitir uma nova norma e o Banco Espírito Santo passou a cumprir com essa nova norma. Também em relação às reformas antecipadas houve uma alteração normativa que acabou por resolver os dois temas que estavam referidos no relatório da PwC.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O relatório da PwC refere mais alguns, como a exposição exagerada ao GES, isto já em 2000, o cálculo de imparidades, a avaliação de risco viciada na prática, a dificuldade de

obtenção de documentação junto da administração, a falta de um mecanismo eficaz de auditoria interna, enfim. São mais alguns além daqueles que referiu, apesar de haver destaque desses dois; aliás, até já na altura a dívida de Angola se constituía como uma questão de risco. Mas, portanto, presumo que então tinha conhecimento dos problemas que já vinham sendo levantados, o que também alarga um pouco o âmbito das questões que aqui devemos tratar, porque não podemos partir do pressuposto que tudo se passou apenas naqueles meses. Há um processo longo que peço que confirme, aliás, já confirmou na sua intervenção inicial.

Quando em 2010 deteta uma exposição do Espírito Santo Liquidez, que na altura, julgo, andava na ordem dos 60% (não tenho comigo os valores precisos) e que em 2013 cresce para 90%, significa que os alertas que a KPMG fez, quer junto do BES, quer junto do Banco de Portugal, não surtiram absolutamente efeito nenhum, porque o certo é que a exposição não só não se conteve como se aprofundou. E sobre esta questão, enfim, tendo em conta o que vieram a conhecer sobre a exposição, particularmente à Espírito Santo Internacional, pergunto se considera natural que haja autorização para um aumento de capital nas condições que já tinham sido detetadas e comunicadas.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, não cabe à KPMG fazer juízos sobre essa questão. A entidade reguladora que exigiu o aumento de capital foi o Banco de Portugal e, depois, há o regulador de mercados que tem de avaliar de acordo com aquilo que penso que já foi explicado aqui pelo próprio Presidente da CMVM.

Portanto, não faço comentários sobre temas que não são da responsabilidade da KPMG.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Deixe-me fazer a pergunta de outra forma: se a KPMG, ao invés de ter recomendado a constituição de uma conta *escrow*... Já agora, se puder, gostaria que nos explicasse o que é uma conta *escrow*.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A conta *escrow* é constituída para um fim próprio, e, portanto, só pode ser utilizada para aquele fim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E que fica à guarda de um terceiro, que não o BES.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Fica à guarda do Banco e o Banco só pode utilizar para aquele fim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No caso, ficou à guarda da Espírito Santo Financial Group.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Ficou à guarda do Banco Espírito Santo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A conta *escrow* e a provisão ficam à guarda do Banco Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sim.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, a provisão é garantida pelo próprio Banco?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não, a provisão foi garantida pela Espírito Santo Financial Group. Deixe-me explicar melhor.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A Espírito Santo Financial Group faz a provisão e fica numa conta *escrow* à guarda do Banco Espírito Santo.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Exatamente!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, agora coloco-lhe a questão de outra forma: se a provisão constituída tivesse sido integrada no balanço do BES, ao invés da Espírito Santo Financial Group, havia condições para um aumento de capital?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Teria de ser o mercado a decidir.

Sr. Deputado Miguel Tiago, as instituições podem querer fazer um aumento de capital. É normal, e muitas vezes acontece que até há operações públicas de venda, ou IPO, ou aumentos de capital, que são preparadas, mas, como as condições do mercado acabam por ser negativas, não acontecem. Portanto, o mais importante, se me permite explicar isso melhor, não obstante, volto a repetir, não ter, de acordo com a lei, não é uma posição de julgamento minha, qualquer responsabilidade em relação ao prospeto do aumento de capital, a verdade é que o aumento de capital só acontece quando há acionistas para subscreverem. Aquilo que posso dizer é que os fatores de risco que estão no prospeto são bastante exaustivos, e muito mais exaustivos do que costumam ser, e que as notas às contas do Banco Espírito Santo estão muito claras em relação aos riscos que também representava a questão que tinha sido identificada relativamente à ESI.

Por último, não posso deixar de enfatizar que a própria KPMG refere, no seu relatório a 31 de dezembro de 2013, que é englobado por referência no prospeto, o ênfase que diz que o reembolso da dívida está dependente da desalavancagem e da renovação das linhas de crédito e que, eventualmente, poderá precisar do apoio da Espírito Santo Financial Group e do Banco Espírito Santo.

Portanto, todos os sinais de alerta estavam referidos ou no prospeto, ou nas notas às contas que foram aprovadas pelo conselho de administração do Banco Espírito Santo, e é informação pública. A partir daí, não posso fazer, e não devo fazer, comentários, porque não sei, em relação a uma situação hipotética, o que teria acontecido. Não sei! O que posso explicar é o que está feito e o que está incluído nos relatórios que foram apresentados publicamente, a partir daí teria de ser o mercado a fazer o julgamento.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É verdade que, depois, o mercado tem de fazer o seu julgamento e os qualificados e institucionais em melhores condições acabaram por fazer o seu julgamento e outros acabaram por não ter condições para fazer o julgamento. Há uma desigualdade no mercado que é inerente à sua própria composição.

No entanto, é estranho que tenha sido até o PCP, aqui, na Assembleia da República, a chamar à atenção para o conteúdo daquele prospeto, e terem sido membros com elevadas responsabilidades políticas da nossa República a dizer que não, que era um aumento de capital seguro, que era um investimento seguro. Enfim, é, no mínimo, estranho, porque isto há um compromisso político que é assumido.

Ainda sobre esta questão, pergunto: talvez não nos possa dizer a data precisa, mas qual é a altura em que a KPMG consegue ter a dimensão do

prejuízo que iria ser apresentado. Quando é que consegue constituir a imagem dos 3500 milhões, arredondadamente?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Como referi na minha apresentação inicial, Sr. Deputado, na reunião do dia 16 de julho alertámos o Banco de Portugal de que tínhamos identificado um problema que estávamos a investigar, mas havia perdas que o Banco Espírito Santo estava a ter na recompra de obrigações.

No dia 22 de julho, enviamos um *e-mail* ao Banco de Portugal e à CMVM a dizer que os ajustamentos poderiam ser significativos, ainda sem quantificar, e que as operações que tínhamos identificado não seriam do melhor interesse do Banco e dos seus acionistas. Fizemos esta referência.

No dia 23 de julho, já tínhamos uma primeira quantificação dos tais cerca de 700 milhões, que foi comunicada ao Banco de Portugal nesse mesmo dia.

Respondendo diretamente à sua questão, eu diria que no fim-de-semana de 26 e 27 de julho, a nossa equipa, a KPMG, trabalhou intensamente para apurar os valores. Eu próprio fui no domingo à tarde ao Banco ter uma reunião, primeiro, com a minha equipa e, depois, com um dos administradores do Banco Espírito Santo, dizendo que os números estavam praticamente apurados, estes montantes de que estamos aqui a referir. Tenho conhecimento, porque me disseram, quando a minha reunião terminou, de que, nesse mesmo domingo, alguns membros da comissão executiva do Banco Espírito Santo tiveram uma reunião no Banco de Portugal. Sei que foram à reunião, mas não sei o que discutiram, ou o que não discutiram, não posso dizer porque não tenho conhecimento disso.

Portanto, depois de termos quantificado os valores no domingo, portanto 27 de julho, domingo ao final da tarde, quando a reunião terminou,

disseram-me que iam ao Banco de Portugal ter uma reunião. E nós, no dia 28 de julho, às 9 horas da manhã, reportámos as nossas conclusões ao Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Peço desculpa, pode repetir a sua última frase?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Portanto, às 9 horas da manhã de segunda-feira, dia 28, reportámos as nossas conclusões ao Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Abordando a avaliação de risco da instituição auditada, pergunto: ao longo do tempo, como é que foi avaliando a concentração de risco nos grandes riscos? Produziu recomendações para a adoção de mecanismos e critérios minimamente transversais à avaliação de risco? Conseguiu identificar o principal foco de concentração de risco em algum cliente?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Peço desculpa, Sr. Deputado, mas não posso falar de clientes do Banco, porque é matéria de reserva de sigilo bancário.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas pode dizer-se que a concentração de risco correspondia a um grupo de clientes, a grandes clientes. Portanto, havia mais risco num conjunto de clientes... Ou seja, a avaliação de risco era feita de forma mais expedita e mais fácil para um conjunto de grandes clientes do GES?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Desculpe, mas não entendi a pergunta.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ou seja, pergunto se as imparidades associadas aos créditos também estavam concentradas num *cluster* de clientes. E isto porque o dinheiro desapareceu, mas o dinheiro foi para algum lado! O dinheiro não sumiu! E também é importante compreendermos, por via destes aprovisionamentos correspondentes a imparidades de crédito, quem, de facto, de certa forma, beneficiou com esses aprovisionamentos, sendo que o lesado foi o conjunto do acionista do Banco.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Eu penso que temos de distinguir, como referi na minha intervenção inicial, que a situação do Banco, até 31 de dezembro de 2013, em termos de risco direto...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O que quero saber é qual é a sua avaliação desta concentração de risco ao longo do tempo.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Volto a repetir que, em termos do Banco Espírito Santo, o risco de crédito direto, em relação a empresas do Grupo Espírito Santo, aquilo que denominei de empresas do ramo não financeiro, nunca foi muito significativo. E, portanto, em termos do risco que identificámos, como o próprio Deputado Miguel Tiago referiu, alertámos, em 2011 e 2012, relativamente ao papel comercial que estava colocado através dos fundos de investimento do Espírito Santo Liquidez e do Espírito Santo Rendimento. E, Sr. Deputado, o auditor não tem o poder regulatório, nem o poder coercivo do órgão judicial, o auditor pode é fazer

alertas. E, portanto, como o Sr. Deputado disse, e bem, a KPMG alertou, através dos relatórios sobre os fundos de investimento, para aquilo que foi o seu julgamento do risco naquele momento.

Volto a repetir, nas contas do Banco Espírito Santo, em termos de risco de crédito direto, não havia indicações de haver crédito significativo que pudesse, em nossa opinião, causar preocupação. Aquilo que acabou por contagiar, ou contaminar, como quiser chamar, a partir do 2.º semestre de 2013, foi a regra, ou a norma, que veio a ser implementada, do limite dos tais 20% nos fundos de investimento. Acontece que há o reembolso desses títulos e a emissão de novos títulos que foram parar aos clientes do Banco, através da rede de balcões, e foi isto que criou efetivamente uma exposição, que nós classificamos como fiduciária e reputacional, e que acabou por contagiar o Banco Espírito Santo.

Se não fosse essa questão, e aqui devo referir, com toda a firmeza, que os alertas estavam lançados, não cabia à KPMG proibir que uma instituição deixasse de colocar papel comercial através da sua rede de balcões. Não é este o papel do auditor! Portanto, se já havia um alerta, quem tinha essa responsabilidade é que tinha de atuar, não era a KPMG.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Para que fique claro, em nenhum momento pretendi insinuar que a KPMG tinha qualquer espécie de poder, ainda bem que não, ainda estamos na esfera republicana nessa matéria, mas qualquer dia alguém surgirá uma coisa dessas, mas, enfim, não é essa a nossa perspetiva, nem era isso que queria dizer.

Ainda assim, parece-nos haver cada vez menos espaço para justificar as posições que foram sendo assumidas, quer pelo Banco de Portugal, quer pelo Governo sobre a estabilidade e a segurança dos investimentos a serem feitos.

Na carta que a 7 de fevereiro dirige ao Vice-Governador — mudo de assunto para que também fiquemos com uma melhor perceção de quais eram os mecanismos, alguns deles já referidos na sua intervenção inicial — refere que, além da ESI estar num estado de absoluta falência, porque, se calhar, não existe um termo mais grave do que falido, há um assunto pendente, nomeadamente por causa dos investimentos efetuados na Eurofin de 856 milhões de euros. Eu gostava, se fosse possível, que nos explicasse qual era exatamente esse assunto pendente. Qual era a relação desse investimento realizado na Eurofin?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Portanto, julgo que o Sr. Deputado tem uma cópia do relatório, que, aparentemente, o Banco de Portugal já terá disponibilizado, sobre a ESI, ou, então,...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Foi o *Expresso*.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Ah, foi o *Expresso*! Pronto! Enfim, no nosso País, hoje em dia, não se sabe muito bem como é que a informação é divulgada. Portanto, se já conhece o relatório, confirmo tudo o que está escrito no relatório, mas vou fazer comentários do relatório. Estou sob sigilo e, portanto, não devo comentar publicamente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, só para esclarecer esta questão do sigilo.

Ficou acordado que as questões invocadas sob sigilo nesta reunião, que é pública, serão, posteriormente, postas novamente e respondidas pelo Sr. Dr. Sikander Sattar numa reunião à porta fechada, que será

imediatamente a seguir a esta reunião, ou marca-se para um outro dia, no caso de esta acabar muito tarde.

Sr. Deputado Miguel Tiago, faça favor de continuar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço esse esclarecimento, que é importante, apesar de eu já o ter, para todas as pessoas que também nos estão a acompanhar.

Julgo que vai responder-nos da mesma forma a esta outra questão que vou colocar, mas, ainda assim, colocá-la-ei.

O processo fraudulento, ou, melhor, como foi descrito, o esquema de financiamento fraudulento entre as empresas do Grupo consistia na emissão de obrigações e na sua recompra e novamente no envolvimento da Eurofin. Se puder, explique-nos, porque era importante, como é que ele funcionava especificamente. Como é que gerava as mais-valias? Como é que elas representam uma descapitalização do Banco?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Se o Sr. Deputado Miguel Tiago aceitar uma explicação teórica, posso, com certeza,...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Para já, aceito, sim, uma explicação teórica.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Portanto, basicamente, quando a emissão de obrigações cupão zero é feita por um período, que, enfim, está predefinido, vamos supor, de 30 anos, com a *yield*, que também está predefinida, de aproximadamente 7%, quer dizer que, daqui a 30 anos, o Banco vai pagar ao investidor o valor nominal, e vamos supor que é 10 ou 100, e o valor da subscrição elevado à rentabilidade de 7% pelo número de

anos, porque o juro não é pago anualmente, é pago no fim. À partida, esse tipo de obrigações existe no mercado, não só no nacional como no internacional, e, portanto, nada tem de especial.

O que aconteceu neste caso foi que as obrigações foram emitidas e, depois, acabaram por aparecer na carteira de clientes da gestão discricionária diretamente ou através, vamos supor, de um veículo montado no estrangeiro, que comprava essas obrigações e emitia ações preferenciais que depois, no fim, eram colocadas na carteira de clientes, só para mudar o nome e a denominação da obrigação, ou seja, no fim, aparece um nome diferente na carteira do cliente, em vez de uma obrigação do banco emitente.

O que aconteceu nas circunstâncias em que houve essa alteração e essa geração de mais-valias que ficaram no exterior, ou que podem ter ficado no exterior, foi que as obrigações foram emitidas, vamos supor, a 7%, com uma subscrição de 10 e, depois, foram intermediadas por um terceiro, compradas por um terceiro, também por 10. Portanto, até aqui não há nenhuma alteração. Depois, as obrigações foram vendidas ou através de um veículo ou diretamente aos clientes, através dos seus comerciais ou diretamente para a carteira da gestão discricionária, a um preço de 27, ou 28, ou 30, ou o que for, conforme os cálculos que são feitos, e essa mais-valia, essa diferença entre os tais 27, ou 28 e os 10 iniciais, ficou numa entidade terceira.

Como o preço da subscrição inicial era de 10 com uma emissão de 7%, o cliente, quando compra a 27 ou a 28, vai ter, obviamente, uma taxa de juro inferior, vai ter uma rentabilidade inferior a 7%, que, de acordo com os cálculos, pode ser 3,5%, ou 4%, ou o que for. Portanto, a questão que se coloca, na ótica daquilo que é o património da instituição emitente, é que se a instituição emitente tem capacidade para emitir a uma taxa de juro

mais baixa, então, o preço de subscrição teria de ser os tais 28, ou 29. A instituição recebe só 10, como é o caso de uma *yield* de 7%. Mas, se tivesse emitido logo com 4%, ou 4,25%, ou seja o que for, o dinheiro que teria entrado na subscrição teria sido muito superior, e é por esta diferença de valores, é nesse montante, que a instituição, neste caso teórico que estou a explicar, é lesada.

Portanto, há claramente uma perda por parte da instituição emitente, porque não recebe aquilo que deveria ter recebido, mas desde que haja mercado, isto é importante, para colocar obrigações a essa taxa mais baixa. Não sei se fui claro...

O Sr. **Presidente**: — É necessário mais algum esclarecimento, Sr. Deputado?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, Sr. Presidente, mas, só para que fique claro, gostaria de dizer que, neste caso, é na instituição emitente que está, ao mesmo tempo, apesar de descapitalizada, a conceção de tudo isto, só para que não pareça que houve terceiros a pregar uma instituição indefesa. Não! Exatamente neste modelo concetual que aqui nos demonstrou a emitente sabe do esquema por onde vai fazer rodar as obrigações.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Há aqui um aspeto importante também que acabei por não concluir, que é o seguinte: a perda para a instituição emitente acontece no momento da recompra dessas obrigações ao tal valor que é predeterminado quando é colocado na carteira dos clientes. Portanto, e vamos supor que tudo o que eu disse acontece, se não houve um acordo predeterminado em que o cliente, por questões de

liquidez ou expectativas que são criadas muitas vezes — até pode não haver contratos formais assinados, mas é uma expectativa que é criada no cliente, na confiança que existe entre o cliente e a instituição — pode vender à própria instituição pelo preço por que comprou, então, é aí que efetivamente acontece o problema, ou cristaliza-se, se me permite, ou materializa-se o problema e a perda, e, obviamente, acaba por ser um *trigger* para qualquer pessoa que está a fazer a análise da realidade das contas dessa instituição, de que há algo que não está bem.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Cumprimento o Dr. Sikander Sattar.

Dr. Sikander Sattar, eu queria começar por perceber quantas entidades do GES é que são auditadas pelas várias KPMG que existem no mundo. Queria perceber o número, para percebermos a dimensão do problema com que estamos a lidar. Quantas são as entidades que fazem parte do Grupo Espírito Santo que são auditadas pela KPMG, em primeiro lugar, em Portugal e, em segundo lugar, se me puder dar esses dados, a nível mundial?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, se me permite, eu fazia referência à carta que foi enviada ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão no dia 10 de novembro, e que apresento a lista das empresas que são auditadas pela KPMG Portugal. Portanto se quiser posso ler a carta.

O Sr. **António Galamba** (PS): — Fora do País.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Fora do País... Aqui estão as empresas que são auditadas em Portugal. Fora do País auditamos o Banco Espírito Santo Angola, como está aqui escrito,...

O Sr. **António Galamba** (PS): — O BESA é auditado pela KPMG Angola.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — ... pela KPMG Angola. Depois, as empresas financeiras do ramo Espírito Santo Financial Group, os bancos, como eu disse, da área financeira... Não posso dizer quantas empresas são, mas posso dizer que, por exemplo, no Panamá, as empresas financeiras, como o Banco Espírito Santo Panamá, são auditadas pela KPMG Panamá, o Banco na Suíça, o *Banque Privée*, é auditado pela KPMG Suíça, as sociedades financeiras no Luxemburgo — repito, financeiras, porque, como já aqui disse, a parte não financeira, nomeadamente a Rioforte, a Resources e as outras, não são auditadas por nós —, a Espírito Santo Financial Group e as suas subsidiárias no Luxemburgo, são auditadas pela KPMG Luxemburgo.

Não sei se me estou a esquecer de alguma, mas... As subsidiárias do Espírito Santo Investment Bank, no Brasil, também são auditadas pela KPMG.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não consegue dizer-me em número. Perguntei para saber se, entre fundos, bancos, entidades, empresas, tem um número fixo de entidades que sejam auditadas pela KPMG, quer

em Portugal, quer fora. Não exijo que o tenha, perguntei apenas se, por acaso, o tinha.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada, se quiser, posso enviar a lista completa, mas são dezenas de empresas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Desde quando é que a KPMG audita o BES Portugal?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Como referi na minha introdução, concorremos a um concurso em 2002, em que participaram várias firmas, o concurso foi coordenado pela pessoa que acabou por vir a ser nomeada presidente da comissão de auditoria e, por decisão dessa comissão, a KPMG foi nomeada em 2002.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não é costume as auditoras mudarem mais frequentemente, uma vez que KPMG já o audita há 12 anos, tendo em conta que estamos em 2014? Não é suposto mudarem mais frequentemente? Por que é que isto não aconteceu? Por que é que o BES, ou várias entidades do GES, não trocaram de auditor, o que ainda não é obrigatório, mas será, embora as boas normas de conduta refiram que deve haver uma rotatividade maior, em termos de auditoria?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Muito obrigado por me fazer essa pergunta, Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, porque a informação que eu tenho não é aquela que está a referir. A informação que tenho é no sentido de que, não é muito frequente, e vou-lhe dar um exemplo. No nosso País, o BPI, a Caixa Geral de Depósitos, o BCP, todos têm a mesma auditora há

muitos anos, sendo, de todos os que referi, o Banco Espírito Santo aquele que tem há menos anos a mesma auditora. Por outro lado, se for à nossa vizinha Espanha, o Santander e o BBVA têm a mesma auditora há mais de 20 anos; em Inglaterra, o Barclays tem o mesmo auditor desde 1896. O Citibank, nos Estados Unidos, tem há mais de 30 anos o mesmo auditor.

Não sei se quer que eu continue, posso continuar a dar-lhe uma lista das grandes empresas do mundo que têm auditores há muitos mais anos do que aqueles que tinha como referência.

Relativamente à questão da rotação dos auditores, este é um tema que tem sido bastante discutido ao nível da União Europeia e dos Estados Unidos e, como com certeza sabe, foi emitida uma nova legislação ao nível da União Europeia em maio/junho, antes das eleições para o Parlamento Europeu, que vai entrar em vigor a partir de 2016 e que impõe uma rotação de 10 em 10 anos. Portanto, a partir de 2016, apesar de haver um período de transição, que, enfim, cada país terá de adotar, de acordo com aquela que for a sua posição em relação a essas matérias, também irá haver uma restrição ainda maior, embora já exista hoje. Aproveito para clarificar que havia, por exemplo, uma política instituída no próprio Banco Espírito Santo de que os honorários da KPMG, em termos dos trabalhos feitos fora da auditoria, não poderiam ultrapassar 30%, que é a recomendação da CMVM, do valor da remuneração total. Portanto, são normas que já existem hoje mas que vão passar a ser formalizadas através dessa diretiva comunitária e que, com certeza, virá a ser transposta para a nossa legislação nacional até 2016, que é a data em que entra em vigor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu não sei se a manutenção do auditor do BCP é uma boa notícia, ou não, mas essas são considerações

mais vastas que teremos que fazer relativamente à forma como se gere o próprio sistema financeiro.

O Dr. Sikander Sattar não é ROC, não é revisor oficial de contas, e, portanto, não assina contas enquanto revisor oficial e é por isso que as contas do BES são assinadas pela Dr.^a Sílvia Gomes, se não estou em erro. Apesar disto, normalmente e até nas entrevistas que vem dando, dá a impressão de que os contactos são feitos sempre apenas entre si e o Dr. Salgado ou a gestão do BES. Pergunto: quem mantinha o contacto? Da equipa quem fazia auditoria às contas BES? Ao mais alto nível, este contacto incluía também a sócia que assinava as contas?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada, o papel do Presidente da KPMG é o de ter um contacto ao nível mais alto dos seus clientes em termos institucionais. Os trabalhos que são feitos, são feitos pelas nossas equipas e a equipa do Banco Espírito Santo inclui três sócios da KPMG. Portanto, não é uma sócia, não é só a Dr.^a Sílvia Gomes!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há uma que assina!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sim, há uma que assina, mas a responsabilidade dentro da firma, se ela for a de Portugal, é de uma equipa superior a 30 pessoas, são as que trabalham na auditoria ao Banco Espírito Santo, e é liderada por três sócios, a Dr.^a Sílvia Gomes, a Dr.^a Inês Viegas e o Dr. Fernando Antunes. Sendo instituições de grande dimensão no nosso País, eu, como Presidente da KPMG, acompanho até em termos de risco. Faz parte do nosso processo de controlo de risco e da gestão de risco, que nas grandes entidades que são auditadas, não só em Portugal mas a nível internacional, tenha de haver um comité de risco, que inclui não só o

Presidente como o nosso sócio responsável pela gestão de risco e que acabam por ter uma envolvimento na discussão com a equipa técnica sobre matérias que possam ser mais complicadas. Assim, a minha relação com o Banco Espírito Santo, como também com outras entidades que nós auditamos, é uma relação institucional, porque, normalmente, o Presidente também fala com o Presidente das outras instituições, o que não quer dizer que também não fale com algum outro administrador, no caso de isso ser necessário, ou acompanha a equipa em reuniões em que os temas possam ser, digamos, objeto de uma discussão mais subjetiva ou em que a KPMG tenha de exercer um julgamento.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas os contactos com Ricardo Salgado eram exclusivamente do Presidente, era a essa informação que eu queria chegar.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não, os contactos com o Dr. Ricardo Salgado eram feitos entre eu e a sócia responsável pelo trabalho do Banco Espírito Santo, o que não quer dizer que não possam ter havido reuniões em que só tenha estado presente eu e o Dr. Ricardo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Desde quando é que a KPMG audita as contas do BES Angola?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A KPMG Portugal assumiu a responsabilidade, em termos da KPMG Internacional, de apoiar e gerir a KPMG Angola a partir de 2011.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, em 2011 era a equipa da KPMG Portugal que auxiliava, para não dizer efetuava, a auditoria às contas do BESA.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A Sr.^a Deputada tem razão quando diz que auxiliava a equipa de Angola para apoiar no trabalho do BESA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Digo isto porque os próprios pareceres de 2012 e de 2013 são assinados pela KPMG Angola, mas o de 2011 é simplesmente assinado pela KPMG, ponto!

Portanto, imagino que neste caso nem é assinado por uma filial em Angola, pergunto: qual é a sucursal oficial, legal, que auditou as contas do BESA em 2011?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não me recordo disso, Sr.^a Deputada! Não me lembro de que o relatório de 2011 tenha sido assinado só em nome da KPMG. Agora, que estou a pensar, até poderá ter sido, porque a firma estava, formalmente, a ser formada, a ser constituída, foi nessa altura que ela terá sido constituída... Não me recordo de que não tenha sido assinado em nome da KPMG Angola, sinceramente. A informação que tenho na minha cabeça é de que teria sido assinado. Aliás, estou a ver que o papel timbrado é da KPMG Angola, pelo que a responsabilidade é da KPMG Angola.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estamos a falar da auditoria às contas... Ou seja, de um relatório que é assinado a 30 de outubro de 2012.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — De 30 de outubro de 2012, o papel timbrado é da KPMG Angola, na primeira página, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a assinatura é apenas KPMG. Ou seja, não estou a ver mal,...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... existe de facto uma diferença entre um ano e outro.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Tem razão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ajude-me só a interpretar, não estou a...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não sou capaz de explicar. É um tema que tinha de se pedir à sócia responsável em Angola.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Era aí que eu queria chegar.

Nos anos de 2011, 2012 e 2013 quem são os sócios da KPMG Angola e quem são os auditores responsáveis por fazer a auditoria ao BESA?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Peço desculpa, Sr.^a Deputada, mas é uma matéria da KPMG Angola sobre a qual eu não devo... até porque a firma angolana, embora tenha esse apoio da KPMG Portugal, tem de

cumprir com as regras angolanas e com todos os condicionalismos que existem em relação ao sigilo que a lei angolana impõe aos auditores.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sabe dizer-me quem é o Presidente da KPMG em Angola? Acho difícil acreditar que a KPMG tenha tanto a esconder que não possa, sequer, dizer quem são os seus sócios em Angola, ou os auditores das contas.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Eu sou o Presidente da KPMG Angola, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, saberá, com certeza, quem é que auditou o BESA.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sei, mas... Peço desculpa, Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, mas fui convidado para esta reunião desta Comissão de Inquérito como Presidente da KPMG Portugal e, como disse no início da minha apresentação, estou aqui para apoiar, esclarecer e tirar todas as dúvidas que possam ter em relação ao papel que a KPMG Portugal teve nesta situação do Banco Espírito Santo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha dúvida é exatamente saber se a KPMG Portugal sabia perfeitamente o que se passava no BESA, e para isso é relevante saber, por exemplo, se o Presidente da KPMG Portugal é o mesmo da KPMG em Angola e também se há um cruzamento de sócios e de administradores, porque isto tem um fundamento, que passo a explicar: em 2011, os pareceres às contas do BESA têm uma referência a falta de informação, a imóveis que estão mal contabilizados — e eu queria

encontrar as minhas notas para não me falhar nada —, ou seja, não têm uma referência, têm uma reserva relativamente a sistemas informáticos que não conseguem aferir créditos de liquidação duvidosa, e, portanto, não conseguem aferir se está a ser cumprido o aviso do próprio Banco Nacional de Angola, e a informação e contabilização de imóveis por não ser clara. O parecer de 2012 é a mesma coisa, há uma reserva sobre a falta de informação, problemas informáticos, etc. No parecer de 2013, a tal reserva passa a uma ênfase, e passa a ênfase simplesmente porque há uma garantia do Presidente angolano.

Portanto, temos aqui três anos em que são identificados exatamente os mesmos problemas, que não são resolvidos, mas passam de reserva a ênfase porque há uma garantia do Presidente Angolano.

A garantia do Estado de Angola só aparece em 2013, em 2011 e 2012, sem garantia, há reservas nas contas do BESA relativamente à incapacidade para aferir créditos, uma grande carteira de créditos que já levantava preocupações, e aos problemas com contabilização de imóveis. Por que é que não foi provisionado nas contas do BES, que era a empresa-mãe do BESA, uma provisão relativamente à exposição ao BESA?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Como a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua sabe, a informação sobre estas reservas e os pareceres que foram emitidos pela KPMG Angola é uma informação pública e foi enviada nesse sentido para a Comissão Parlamentar de Inquérito, aliás, fomos nós que a enviámos. Fomos ao *site* buscar esta informação e enviámos para a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em relação ao tema do BESA, o importante é referir que, em 2013, existia uma garantia soberana. Aliás, o próprio Governador do Banco de Portugal, na audição que teve aqui, nesta Comissão, no dia 17, referiu que a

sua validade nunca foi posta em causa, o que estava a ser discutido era a sua elegibilidade para efeitos de fundos próprios, isto é, para efeitos de rácios de capital e a necessidade, ou não, de mais capital. E a KPMG não tem por hábito pôr em causa uma garantia, que é assinada ao mais alto nível num país soberano.

Portanto, em relação a 2013, essa garantia serviu de base para que, relativamente à carteira de crédito que foi analisada, e com conhecimento do Banco de Portugal, não fosse necessário fazer uma provisão, e estou a falar dos créditos de cobrança duvidosa que tinham sido identificados no final desse ano e que tinham resultado de uma evolução negativa, particularmente, do mercado imobiliário em Angola. E esta situação manteve-se até ao dia 4 de agosto, quando, no seguimento da medida de resolução que foi adotada em Portugal, no nosso País, em relação ao Banco Espírito Santo, o Banco Nacional de Angola acabou também por ter uma intervenção, como medida de saneamento, com a nomeação de dois administradores e com o direito de poder haver uma revogação dessa garantia soberana.

É um facto superveniente o que acontece no dia 4 de agosto, depois da tomada de decisão da medida de resolução em Portugal, e esse mesmo assunto é referido, com toda a clareza, na nossa opinião, que emitimos, em relação às contas de 30 de junho, em que fazemos uma referência não só ao risco da diluição da participação financeira que o Banco Espírito Santo detinha no Banco Espírito Santo Angola, bem como à recuperabilidade do crédito que o BES tinha em relação ao BESA. Portanto, isso foi devidamente discutido, analisado e houve reuniões sobre a garantia soberana com o Banco de Portugal no início deste ano, logo após a sua emissão, para analisarmos os vários parágrafos e cláusulas que estavam indicadas nessa garantia.

Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, também quero dizer que a própria KPMG Angola informou-nos que fez as diligências necessárias com as autoridades angolanas para confirmar a validade dessa garantia soberana. O que é que acontece entretanto, no momento em que foi tomada a decisão, relativamente à medida de resolução? O que acontece é que o crédito que o BES tinha a receber do BESA passou para o Novo Banco com valor de zero. Porquê? Porque foi totalmente provisionado no banco mau — aliás, julgo que o Dr. Vítor Bento também explicou isto esta manhã.

Como eu dizia, o crédito passou para o Novo Banco a valor zero e a participação financeira ficou no Banco Espírito Santo, no chamado «*bad bank*». E, portanto, quando um devedor toma conhecimento de uma resolução e de uma medida em que o credor valoriza o seu ativo a zero, tudo pode mudar, e não sou eu que faço este julgamento, nem tenho de fazer, em termos do que causou o quê. Não faço esse juízo! Só estou a constatar, cronologicamente, o que aconteceu! E o que aconteceu foi que a revogação da garantia só aconteceu depois das medidas que foram tomadas em Portugal, em relação à Resolução do Banco Espírito Santo e à forma, devo dizer, como foi adotado o critério de deixar a participação financeira no BES e passar o crédito a receber para o Novo Banco ao valor zero.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quero apenas relembrar a pergunta que fiz antes. Em 2012, não havia garantia de Angola. Por que é que não provisionou os créditos?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Está a referir-se a créditos em Angola, ou a créditos em Portugal?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a referir-me a haver, em 2012, um parecer da KPMG Angola que diz que há uma série de problemas no BESA — aliás, são os mesmos problemas encontrados em 2013 e que já vinham de 2011. Mas, em 2013, o próprio parecer diz que há uma garantia de Angola e que por isso não há problema, até se pode aceitar a justificação. Como havia uma garantia de Angola, não era necessário provisionar no BES, porque o BES tinha uma série de créditos ao BESA. Mas, em 2012, esse argumento não se aplica, porque não havia uma garantia de Angola e havia uma enorme exposição do BES ao BESA. Aliás, o grosso da exposição vem de 2012 e, depois, em 2013, foi-lhe acrescentada umas centenas de milhões, mas nada de muito substancial, mas o BESA já estava com enormes problemas, que foram encontrados nas contas, e não havia garantia.

Então, por que é que nessa altura não foram provisionados os créditos de cobrança muitíssimo duvidosa nas contas do BES?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, em relação aos tais créditos de cobrança muitíssimo duvidosa, é a Sr.^a Deputada quem está a referir.

Em 2012, o reporte que a KPMG Angola fez à KPMG Portugal, para efeitos de consolidação, foi o de que, efetivamente, havia problemas informáticos que não permitiam a identificação e havia que prever a completude de toda a informação relativamente a grupos económicos ou às reestruturações de créditos que tivessem sido feitas. Mas o reporte, quando foi feito para a KPMG Portugal, foi no sentido de que havia um incumprimento de classificação dos créditos, de acordo com a sua antiguidade — tal como temos aqui, em Portugal, em que o Aviso n.º 3/95

faz a classificação da incobrabilidade ou do risco de incobrabilidade, em termos da sua antiguidade, relativamente ao crédito vencido.

Portanto, não havia essa informação, mas, na análise dos créditos que tinha feito, havia um outro fator, que era importante: o de esses créditos terem sido concedidos a grupos económicos com uma presença muito forte no mercado imobiliário angolano e com promessas de penhores e de hipoteca. Devo dizer que, do conhecimento que tenho desta minha atuação como Presidente da KPMG Angola, é um problema que existe num país emergente, e, portanto, num país que está a evoluir, em termos do seu sistema financeiro, e que ainda não tem, por exemplo, uma eficácia, uma eficiência, em termos do seu sistema administrativo, naquilo que se refere ao registo das hipotecas e aos penhores das hipotecas.

Assim, o que veio a constatar-se durante o ano de 2013 foi que, efetivamente, com a crise do mercado imobiliário e com as novas avaliações que foram feitas em relação a essas hipotecas, se acabou por identificar uma desvalorização, em termos dos valores que existiam em anos anteriores. Daí ter havido a necessidade de o Estado angolano emitir a garantia soberana.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, não considera que o facto de a KPMG fazer reservas nos seus pareceres às contas do BESA não mereceria, sequer, uma referência nas contas do BES, relativamente ao risco que tinha de exposição ao BESA?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A KPMG Angola refere-se a questões processuais, não identifica um ajustamento no reporte que fez a KPMG Angola.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Bem ou mal, foi suficiente para fazer uma reserva às contas e, segundo pude ler no próprio relatório, havia um problema em aferir a própria qualidade dos créditos e até se o Banco cumpria o aviso do Banco Nacional de Angola sobre créditos de liquidação duvidosa, porque não havia sistema informático. Portanto, parece-me um bocadinho difícil concluir, simplesmente, que é uma questão meramente processual. Penso que está tão claro quanto poderá ficar.

Uma outra pergunta, também ela é processual: por que é que a KPMG não nos enviou o relatório, que, entretanto, foi divulgado pelo *Expresso*, relativamente ao trabalho de revisão limitada de finalidade especial, que é um relatório desencadeado pelo ETRICC 2, às contas da ESI?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, a KPMG autorizou todas as entidades que receberam o relatório, nomeadamente o Banco de Portugal, a disponibilizarem esse relatório. E, na carta que foi dirigida ao Sr. Presidente, a KPMG autorizou e não impôs qualquer condição, desde que fossem cumpridas as normas legais aplicáveis ao conteúdo do relatório. Se o Banco de Portugal não enviou, têm de perguntar ao Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua e Srs. Deputados, informo que recebemos muita documentação hoje de manhã do Banco de Portugal. Portanto, eventualmente, poderá estar lá esse relatório.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu explico a minha dúvida. No próprio ofício que a KPMG manda à Comissão diz aquilo que sabemos: que, no que respeita à ESI, não há, nem nunca houve, auditores externos;

no que diz respeito a esta sociedade, foi publicado um comunicado, informação privilegiada, pela Espírito Santo Financial Group, referindo a existência de um relatório de revisão limitada de finalidade especial, e manda cópia desse comunicado, mas não está na disponibilidade da KPMG Portugal facultar esse relatório.

Pergunto: isto acontece por questões legais e de segredo? Ficou-me a dúvida sobre se este relatório é realizado unicamente pela KPMG Portugal ou se há alguma outra filial a efetuar algum trabalho.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não. O relatório foi preparado pela KPMG Portugal e eu, se o Sr. Presidente me permite, só lia um parágrafo da carta que enviámos no dia 10 de novembro ao Sr. Presidente da Comissão de Inquérito, que é o seguinte: «Não está na disponibilidade da KPMG Portugal, face aos deveres legais a que está vinculada, facultar este relatório, cuja confirmação e obtenção, todavia, estarão ao alcance desta Comissão junto daquela sociedade, ou das autoridades de supervisão. Para que não subsistam dúvidas, a KPMG Portugal declara formalmente que, em tudo quanto esteja na sua disponibilidade, desde já consente e autoriza a disponibilização à Comissão de cópia de qualquer relatório por si elaborado relativo à ESI».

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Foi uma questão de interpretação e só queria esclarecer por que é que ele não tinha chegado.

Quanto ao Banco de Portugal, é um outro problema que teremos de resolver.

Sr. Presidente, não sei quanto tempo ainda disponho, mas estou a terminar.

Sr. Dr. Sikander Sattar, a minha última pergunta diz respeito à Eurofin. Gostaria de saber exatamente a partir de que momento é que tiveram conhecimento do papel do Eurofin em todo este processo e no esquema de obrigações. A partir de que momento é que tiveram conhecimento de que o contabilista Machado da Cruz tinha ligações ou era diretor da Eurofin, foi uma informação que recebemos e que, entretanto, saiu na comunicação social?

Tendo em conta que esta pessoa também era crucial nas contas da ESI, que foram auditadas pela própria KPMG, e que fazia parte dos corpos sociais do BESA, também auditado pela KPMG, pergunto: quando é que teve conhecimento da Eurofin? Como é que viu o papel desta pessoa, que parece ser central nestas várias instituições? Aquilo que descobriu na ESI teve, ou não, alguma consequência ao nível dos corpos sociais de outras empresas do Grupo?

Penso que, na segunda ronda, poderemos aprofundar mais esta questão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Doutor, quero esclarecer o seguinte: relativamente ao Banco de Portugal, para que não haja equívocos, toda a documentação pedida tem sido entregue. E quanto àquela em que era invocado o sigilo profissional, foi feito o levantamento e, em consequência desse levantamento, foi enviada toda a documentação.

Portanto, não há nenhuma documentação em falta. O que poderá ter acontecido foi termos pedido esses relatórios à KPMG e não nos terem dito para a pedirmos ao Banco de Portugal. Esta será uma boa oportunidade para, agora, formularmos esse pedido ao Banco de Portugal, e tenho a certeza de que responderá afirmativamente.

Sr. Doutor, tem a palavra para responder às perguntas da Sr.^a Deputada.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada, em relação à Eurofin ou a qualquer assunto relacionado com o nosso relatório, como eu disse, estamos sob segredo profissional, e poderemos abordá-lo, depois, numa outra sessão.

Em relação às pessoas que estão envolvidas, também está sob segredo profissional, pelo que não posso comentar o papel que cada um teve neste processo.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Agradeço a presença do Sr. Dr. Sikander Sattar.

Vou colocar aqui algumas questões, que pode até na sua intervenção inicial ter já aflorado, mas o facto de esta ter sido ligeiramente longa faz com que, por vezes, alguma informação tenha escapado e, por isso, não leve a mal que retome algumas das perguntas.

Primeira nota, o relacionamento com o BES, está identificado, começou em 2002. Pergunto: as objeções que levaram a Price a solicitar o afastamento não vos causou nenhum constrangimento?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, não tenho conhecimento dessas objeções que está a referir. Como eu disse, houve um concurso em que participaram as grandes firmas de auditoria, todas elas participaram. A Price, já agora, como eu também referi na minha nota introdutória, manteve-se como auditor do Grupo não financeiro até 2008.

Portanto, se fosse verdade que tivesse havido essas objeções, eu ficaria surpreendido que ficasse até naquela parte do Grupo em que, aparentemente, os problemas eram maiores.

Primeiro, eu diria que não tenho conhecimento dessas objeções e, segundo, tenho de concluir que, pelo facto de terem ficado na parte do Grupo não financeiro, pelo menos até 2008, que seja do meu conhecimento, demonstra, de alguma forma, que essa informação poderá não estar correta.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — São informações públicas, ainda não consultámos aqui a Price para esse efeito.

O Sr. Doutor explicou há pouco que eram dezenas as empresas do Grupo BES auditadas pela KPMG. Pode fazer referência de qual é a importância deste cliente no vosso volume de negócios?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Referi-me às dezenas de empresas a nível da rede KPMG. A pergunta é em relação à KPMG Portugal ou à KPMG Internacional?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É em relação à KPMG Portugal. Retifico a pergunta porque, presumo, é mais fácil dar essa resposta.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Posso dar as duas, se quiser.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É melhor.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Em relação à KPMG Internacional é 0,00000001%. Em relação à KPMG Portugal, neste momento já não mas

durante o ano de 2014 a previsão era que ficasse à volta de 5% da nossa faturação global.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, concorda com a afirmação, já aqui veiculada por algumas das pessoas que foram ouvidas, de que os auditores só veem aquilo que lhes é mostrado?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — É uma pergunta muito vasta, Sr. Deputado, porque, efetivamente, como o Sr. Governador disse na audição não só nesta Comissão como também na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública o papel dos auditores e dos supervisores está muito ligado à qualidade da informação e ao próprio governo societário que existe em cada entidade, porque, quando há informação que não é transparente e que não é apresentada com a qualidade necessária, dificulta o trabalho do auditor.

Da forma como o Sr. Deputado fez a pergunta, o auditor não só vê o que lhe é mostrado... Por exemplo, nesta questão das obrigações, se tivéssemos ficado satisfeitos com o que nos estava a ser mostrado a nossa equipa não teria aprofundado a questão e ido para além daquilo que nos estava a ser mostrado.

Portanto, a informação que não é transparente dificulta o trabalho dos auditores e dos supervisores, porque, quando há transparência, quando há qualidade de informação, o que não quer dizer que não se discutam situações de princípios e de normas contabilísticas... Dou um exemplo: quando houve a crise de 2008, a nível europeu e internacional, discutia-se muito como é que se valorizavam as participações financeiras de empresas cotadas e quando é que uma carteira disponível para venda e que, normalmente, é feita ao valor de mercado — se me permite, dou este

exemplo só para demonstrar o que quero dizer com isto —, uma carteira de títulos, pode ser dividida em *held to maturity*, que é até à maturidade, em *available for sale*, que é para venda, ou em *trading*.

A carteira de *trading*, normalmente, é valorizada ao mercado e vai para resultados. A carteira de *available for sale*, que é disponível para venda, é também feita ao valor de mercado, mas o efeito vai para a situação líquida e não para resultados. Só que a norma internacional diz que, quando a perda é longa, prolongada, e ultrapassa um certo limite, aquilo que vai para a situação patrimonial também tem de ir para resultados.

O que é que aconteceu em 2008 e 2009? Espanha acabou por introduzir a seguinte prática: só quando a desvalorização atingiu os 40% é que o impacto foi contabilizado na conta de resultados dos bancos espanhóis. Nós, em Portugal, tínhamos uma interpretação mais rigorosa, mais restrita, e, portanto, esse tipo de coisas era sempre discutida com os clientes, o que é normal. Só estou a exemplificar uma discussão normal, em que o auditor tem uma opinião, o cliente tem uma outra opinião, discute-se, diz-se que, em Espanha, estão a interpretar a mesma norma de uma forma diferente, que, em Inglaterra, faz-se de uma forma diferente... Estas discussões são normais! O que não é normal e o que não pode acontecer é a informação ser omitida, ou ser apresentada de uma forma... como aconteceu, por exemplo, no primeiro momento em que identificámos a contraparte dessas obrigações, em que a contraparte era o Espírito Santo Bank Panamá. Portanto, se não tivéssemos aprofundado essa questão e pedido de imediato as contas ao Espírito Santo Bank Panamá para ver se lá havia qualquer transação, se não tivéssemos feito isto, provavelmente hoje estaríamos sentados em cima de um vulcão.

Para terminar, devo dizer que, sobre essa questão da independência dos auditores, que o Sr. Deputado referiu há pouco, é importante referir

que, para se garantir a independência, não é preciso termos muita legislação, porque o que temos de ter, no fim, é a forma de atuação e de conduta seja dos auditores, dos supervisores ou dos gestores. Esta é a questão fundamental, Sr. Deputado!

Vejamos a norma que veio a ser implementada este ano, em que os auditores que auditam os grupos financeiros deixaram, por exemplo, de poder auditar, por exemplo, os grupos de investimento geridos por este grupo. É uma medida implementada em nome da independência.

A verdade é que, se a KPMG não tivesse auditado os fundos Espírito Santo Liquidez e Rendimento, hoje, já não o podia fazer. De acordo com a nova legislação, hoje o auditor já não pode auditar os fundos e auditar o próprio banco.

Em nome da independência, introduziu-se uma nova legislação que restringe ao auditor o acesso à informação. Portanto, penso que os reguladores e a própria Assembleia da República têm de, obviamente, tomar as medidas que entenderem, mas há que ter cuidado, porque, muitas vezes, muita legislação ou legislação que não é feita numa ótica de salvaguardar o acesso do auditor à informação em vez de ajudar pode prejudicar o papel dos auditores.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, penso que compreende a pergunta, porque uma das questões que passa para a opinião pública é a de saber qual é, de facto, a eficácia do vosso trabalho, com sucessivos casos, não da KPMG em especial, apesar de neste caso ser a KPMG, que têm acontecido, nomeadamente, com a banca, em que, depois de contas sucessivamente auditadas e com pareceres favoráveis, vem-se a descobrir situações menos simpáticas para os contribuintes, para os acionistas, para a sociedade em geral. E, portanto, as pessoas perguntam qual é a utilidade.

Quando agora aparecer um relatório de uma empresa de auditoria a dizer que nós certificámos..., as pessoas pensam: «Certificaram estas como certificaram muitas outras!». Esta mensagem passou! Daí, eu pergunto: como é que foi o vosso relacionamento com os sistemas de controlo interno? Como é que podem ser alterados os vossos procedimentos para que esta mensagem, se está errada, seja alterada na opinião pública?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Eu agradeço esta pergunta, Sr. Deputado, porque, efetivamente, estou de acordo consigo, de que há um *expectation gap*, há uma diferença na expectativa da opinião pública em relação àquele que é o papel de auditor e aquilo que é realmente a nossa responsabilidade.

Já agora, também quero lembrar que, neste caso em particular, como já foi referido pelo próprio comunicado do Banco de Portugal, no dia 30 de julho, e repetido várias vezes nas diversas audições, não só nesta Comissão como também na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, que foi o auditor quem descobriu os temas, quantificou e que, infelizmente neste caso, levou a uma intervenção. Portanto, é muito fácil perguntar: onde é que estiveram os auditores? Compreendo a sua pergunta, e não estou a pô-la em causa, mas é preciso não esquecer, é preciso lembrar, que isso foi repetido várias vezes não só pelo Sr. Governador, como também pelo próprio Dr. Carlos Tavares quando cá esteve, e que, neste caso, a KPMG fez o seu trabalho, ainda para mais numa situação em que a sua responsabilidade formal era a de uma revisão limitada, que, aliás, não era obrigatória sequer. Até podia acontecer que não tivéssemos feito trabalho nenhum. E aqui a própria Assembleia da República pode ter um papel importante na legislação, não só em Portugal, como na União Europeia. Isto porque não somos nós, em Portugal, que estamos diferentes

dos outros, nós estamos a acompanhar aquilo que é a realidade europeia. Na Europa não é exigida uma opinião dos auditores, seja trimestralmente ou semestralmente.

Alguém perguntava: «Então, e as contas de 31 de março?». A verdade é que as contas de 31 de março nunca foram auditadas, nem pela KPMG, nem por ninguém! E isto acontece quase na totalidade, com algumas exceções.

É pena que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua não esteja presente neste momento, porque no BCP, por exemplo, é feito um trabalho trimestral, há uma revisão trimestral das contas.

Aliás, não só no contexto da nomeação dos novos auditores, como também no contexto da regulação da nossa profissão, a nova diretiva comunitária vem exigir que a escolha do auditor, como já é feita hoje, tem de ser feita pelo órgão de fiscalização, é proposto à assembleia dos acionistas, porque são os donos de uma empresa que têm de escolher o auditor que querem. Naturalmente que, no nosso País, ao Banco de Portugal assiste o poder de poder analisar antes do registo do auditor, especialmente se o auditor estiver em condições para poder fazer aquele trabalho. E não é por uma questão de integridade, até pode ser por uma questão de dimensão, porque para auditar um Grupo como o Banco Espírito Santo é preciso ter uma dimensão bastante grande e experiência no sector financeiro, etc.

Portanto, esses mecanismos, alguns dos quais já estão implementados, vão ser reforçados na diretiva comunitária, que já foi aprovada pelo Parlamento Europeu, como referi anteriormente, e que vai ser, com certeza, transposta para a nossa legislação, reforçando essa perceção.

Estou a falar de perceção, Sr. Deputado, porque, para mim, há uma coisa muito importante: a integridade e a reputação dos auditores é a forma mais importante de agirmos de acordo com o código da conduta e aquilo que são as nossas responsabilidades. E, portanto, não há nenhum auditor que ponha em causa a sua reputação e a sua atuação por uma questão de honorários ou de qualquer outro tema, isso não existe.

Agora, em todas as profissões, médicos, advogados, auditores, pode haver falhas, e admito que isto possa acontecer, mas a verdade é que a profissão de auditores é aquela que é a mais escrutinada das mais escrutinadas que temos.

Nós somos escrutinados pela própria Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, somos escrutinados pela KPMG Internacional, somos escrutinados pela CMVM para as entidades de interesse público, somos escrutinados pelo Banco de Portugal para as auditorias ao sector financeiro. Temos uma série de escrutínios e, portanto, não acredito, convictamente, que possa haver auditores que não atuem de acordo com as regras. O que acontece, e o Sr. Deputado tocou num ponto fundamental, e concordo consigo nesta matéria, é que há uma expectativa muito grande em relação ao trabalho que nós fazemos, porque a maior parte das pessoas não entende as regras. Não entende o que é uma revisão limitada e o que é uma auditoria completa. Mesmo numa auditoria completa, por exemplo, uma fraude, está escrito nas normas internacionais — podemos ir aos Estados Unidos, podemos ir às normas internacionais, podemos ir às diretrizes da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas —, que seja cometida ao mais alto nível numa instituição é muito difícil de ser detetada. Isto é como em tudo na vida: há regras, mas há sempre alguém que consegue furar as regras. O mundo não é perfeito e o ser humano não é perfeito!

Nós temos de fazer o nosso melhor para mitigar os efeitos que possam pôr em causa, obviamente, o trabalho que cada um de nós faz, pelo que qualquer melhoria neste sentido é sempre bem-vinda, porque estamos todos do mesmo lado, Sr. Deputado. Efetivamente, sejam os reguladores, sejam os auditores, estamos todos a tentar minimizar algum impacto que possa haver no nosso sistema financeiro, ou no sistema de entidades cotadas.

Há ainda um outro aspeto, já agora, se me permite, que é o seguinte: a perceção que existe é quando alguma coisa corre mal, mas nem os Srs. Deputados nem o mercado chegam a conhecer aquilo que o auditor conseguiu fazer para que as coisas não corresse mal, porque essa informação nunca vem a público.

Neste capítulo, gostaria de apresentar um ponto, que foi agora implementado pela KPMG em Inglaterra, voluntariamente. A KPMG em Inglaterra num seu relatório de auditoria, depois do consentimento do próprio cliente, porque não é uma questão regulamentada, é preciso o acordo do cliente, acabou por apresentar não só a opinião e o parecer sobre as contas, como também uma descrição dos riscos que tinham sido analisados na própria auditoria que tinha efetuado, para dar uma panorâmica maior, em termos da qualidade do trabalho que foi feito, e um alerta mais alargado, digamos, dos riscos que aquela atividade ou aquela entidade tinha e que tinha de acompanhar com maior escrutínio, para evitar que pudesse ter problemas no futuro.

Portanto, este modelo de opinião é um tema que ainda está a ser discutido a nível internacional, da mesma forma que Inglaterra foi o primeiro país a adotar esse modelo, e só para clientes que estivessem de acordo com esse modelo, enquanto que no Canadá, por exemplo, a profissão entendeu que era assumir uma responsabilidade que não é de

auditor. Portanto, é um tema que ainda não está totalmente, digamos, consensualizado, mas a profissão vai, com certeza, continuar a evoluir e, também com a ajuda dos senhores, que têm a responsabilidade final pela legislação, vamos todos conseguir...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, independentemente da questão genérica, como é que foi o relacionamento do vosso sistema de controlo interno, enquanto KPMG, com o sistema de controlo interno do BES?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Em termos de sistema de controlo interno do Banco Espírito Santo, nós apresentamos anualmente as nossas conclusões ao Banco de Portugal e, nas áreas em que entendemos que havia deficiências, acabámos por apresentar essas deficiências, ou oportunidades de melhoria, como lhe quiser chamar.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Também é uma expressão que eu prefiro.

Coloco-lhe duas questões concretas, independentemente de poder elaborar um pouco sobre as oportunidades de melhoria, que eu penso que são úteis para nosso conhecimento e que foram detetadas por vós.

Confirma que as perdas relacionadas com a Eurofin só chegaram ao vosso conhecimento depois de uma confissão da Dr.^a Isabel Almeida?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Se se está a referir às obrigações, eu em nenhum momento disse que eram as perdas da Eurofin, Sr. Deputado. Eu, pelo menos, não disse isso. Portanto, fica claro!

Penso que é uma matéria que eu talvez possa responder numa outra oportunidade.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Quanto às oportunidades de melhoria detetadas no sistema de controlo interno, pode explicitá-las?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — É também uma matéria confidencial.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A terceira questão concreta é sobre o papel comercial do GES. Há também notícias de que era vossa intenção que ele fosse todo repercutido no BES, mas que foi devido a pressões do Dr. Ricardo Salgado que isso não aconteceu, para que o *Crédit Agricole* não ficasse aborrecido, desculpe-me a expressão. Confirma estas afirmações?

O Sr. Doutor disse que é vossa responsabilidade confirmar que a informação dos documentos seja verdadeira. Pergunto: como é que confirma que a informação é verdadeira? É só uma questão de fé, ou faz-se mais do que isso?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não entendi a pergunta.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Repito: quanto ao papel comercial do GES e às eventuais imparidades, que poderiam ter sido registadas no BES, só uma parte é que foi, de modo a não ferir um dos acionistas de referência. Confirma esta informação?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Vou responder à pergunta, mas na reunião à porta fechada, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Foram três questões concretas, que ficarão, Sr. Presidente, para mais tarde.

Passo a um segundo nível, que tem a ver com o relatório e contas do 1.º semestre e que teve o vosso parecer de 29 de agosto. Eu coloco esta minha preocupação, porque, de facto, fica muito claro, no vosso documento, aquilo que os senhores entendem que é a vossa responsabilidade.

A responsabilidade da administração é preparar a informação que apresente de forma verdadeira as contas, que respeite a legislação em vigor, que respeite os princípios e critérios contabilísticos, etc., e a responsabilidade da KPMG é verificar que a informação financeira seja completa, verdadeira e atual.

Pergunto: como é que confirma que aquela informação é verdadeira? É só uma questão de fé, ou faz-se mais do que isso?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, para os trabalhos de auditoria, como eu referi em resposta a uma questão colocada pela Deputada Mariana Mortágua, a equipa da KPMG, só em Portugal, tem mais de 30 pessoas a trabalhar na auditoria ao Banco. E, portanto, com certeza que não pode ser só por fé! Existem as normas internacionais de auditoria, existem as diretrizes da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e há um extenso trabalho que é efetuado durante vários meses e que acaba por permitir conclusões, com base na informação que é analisada!

O Sr. Deputado, anteriormente, perguntou se nós, efetivamente, só víamos aquilo que nos era mostrado e eu respondi dizendo que, se fosse só por fé, ou por ver o que nos era mostrado, então, nesta revisão que fizemos, talvez não tivéssemos conseguido apurar o que foi apurado.

Agora, a verdade é que, como eu também referi, as próprias normas internacionais e as diretrizes de revisão emitidas pela nossa Ordem são muito claras ao dizerem que, em situações em que há um conluio... Por exemplo, vamos supor que há duas entidades que têm um conluio para fazerem uma operação e ambas reportam a operação na forma como ela está acordada, mas a substância da operação é diferente. Sr. Deputado, não há regulador nenhum no mundo, nem auditor, só por uma questão accidental, ou por um *trigger* qualquer que possa ser detetado, que consiga descobrir... Não estou a dizer que seja impossível de descobrir, mas é muito difícil, isso é! Portanto, o auditor não é obrigado, e eu referi isto na minha apresentação, porque não estamos a fazer uma auditoria em tempo real, Sr. Deputado. Nós não estamos permanentemente sentados na organização que está sujeita à auditoria a ver todas as transações, enquanto elas estão a acontecer!

Agora, há um planeamento, há uma execução de procedimentos de acordo com as normas que nos exigem, para termos uma evidência de auditoria que seja suficiente — esta é a questão fundamental, é ter uma evidência de auditoria que seja suficiente — para podermos apurar a realidade das demonstrações financeiras e se elas são apresentadas de uma forma verdadeira e apropriada de acordo com as normas contabilísticas.

A questão é que tudo o que identificamos como não estar bem aparece o nosso relatório. Por isso mesmo — e agradeço a pergunta que me fez, porque permite-me explicar —, ao contrário do que foi noticiado na opinião pública e na comunicação social, de que a KPMG se tinha recusado a emitir um parecer, não é verdade! Aliás, o Sr. Deputado tem uma cópia do relatório que demonstra que não houve recusa nenhuma! Não houve recusa nenhuma! O que aconteceu foi que, face à gravidade das situações que nós identificámos, há uma escusa de opinião, em termos de as contas

serem apresentadas de uma forma verdadeira e apropriada. E, neste caso, nós dissemos que não estávamos em condições de o fazer, porque, efetivamente, houve vários assuntos que mudaram, desde o dia 30 de julho até ao momento da nossa opinião, a 29 de agosto.

Já agora, para que tudo fique claro, não só para os Srs. Deputados aqui presentes mas também para a opinião pública e o mercado em geral, é importante dizer que o trabalho de auditoria não termina na data de referência, que é 30 de junho, e também não termina na data em que as contas são aprovadas pelo conselho de administração, que, neste caso, foi 30 de julho. O trabalho de auditoria termina quando emitimos a opinião. Portanto, como houve uma situação de uma medida de resolução no dia 3 de agosto, aquilo que eram as contas no dia 30 de julho e que foram aprovadas pelo conselho de administração, a 3 de agosto, a partir daí, já não tinham qualquer validade. Porquê? Porque os ativos e os passivos tinham sido separados, tinham ido para um banco e para um outro. Portanto, a nível do Banco Espírito Santo, este é o primeiro ponto.

Segundo ponto: a situação em Angola, no dia 4 de agosto, mudou completamente, no que toca à natureza e ao risco associado a essa natureza.

Terceiro ponto: nós, como auditores, solicitámos aos senhores administradores, que normalmente assinam, uma carta de representação, que, no fundo, é uma responsabilidade no sentido de que nos deram toda a informação que deviam dar, de acordo com as normas e as leis. Como os administradores já tinham mudado, já não eram os mesmos, embora alguns ainda lá estivessem, não conseguimos obter essa carta de responsabilidade dos senhores administradores. Portanto, isso acabou por nos ter... para além das contingências, que estão aí enumeradas e que não vou agora explicar, relativamente ao papel comercial e às obrigações que estão aí

enumeradas, em termos da responsabilidade que o Banco poderia vir a ter de assumir no futuro.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, mas uma das coisas que nós aprendemos desde os tempos da faculdade é que, em qualquer trabalho que se faça, é sempre bom datá-lo, precisamente para que acontecimentos posteriores, que venham invalidar aquilo que se escreveu, não ponham em causa a veracidade da informação àquela data e àquela hora.

Portanto, acontecimentos que ocorreram posteriormente não podem invalidar aquilo que seria válido naquele dia em que as contas foram apresentadas.

No entanto, há uma coisa muito interessante nestas contas: no dia 30 de julho, os três administradores cooptados dizem que não se responsabilizam; os que transitaram dizem, expressamente, «Tanto quanto é do seu conhecimento, isto é informação verdadeira!». Repito, «tanto quanto é do seu conhecimento» é como quem diz «Se houver coisas que nós não conhecemos, nós não temos culpa nenhuma, nem nos responsabilizamos!». E os senhores dizem, efetivamente, que não estão em condições de expressar e «não expressaremos» um parecer sobre as demonstrações financeiras. Portanto, não há ninguém a assumir a responsabilidade dos números que aqui estão, nem os novos, porque dizem «Este foi um período que não era nosso!», nem os que lá estavam, porque dizem «Do que é do conhecimento, parece que é verdade, mas não temos a certeza de que o é!», e os senhores dizem «Nós também não emitimos parecer favorável!».

Ora bem, chegámos ao ponto de ter uma instituição financeira com a dimensão do BES que apresenta contas semestrais, mas onde todos olham

para o lado e assobiam, em que ninguém é responsável pelos números que foram apresentados.

Esta é uma conclusão que posso tirar, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, a primeira responsabilidade de apresentar contas, como é evidente, tem de ser dos órgãos sociais da própria instituição. Portanto, não há auditor nenhum no mundo que vá dar uma opinião sobre as contas que os próprios administradores não querem assumir a sua responsabilidade. Isto porque, de acordo com todas as normas que existem, de acordo com a lei, com o código das sociedades, com o Código de Valores Mobiliários (CVM), enfim, no mundo civilizado, no mundo evoluído tal como eu o conheço, a primeira responsabilidade é da administração. Há os órgãos de gestão, depois há os órgãos de fiscalização, que também aprovam as contas, e só depois é que o auditor se pode pronunciar. Agora, se a própria entidade que é responsável pelas contas não aprova... Sr. Deputado Duarte Pacheco, não preciso de dizer aquilo que o auditor tem de concluir!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, a conclusão que retiro é que ninguém se responsabiliza. Portanto, tanto podem ser estes números, como podem ser outros números quaisquer. Essa é claramente a conclusão que se pode retirar. E por isso, quando tivermos aqui outras personalidades, decerto que iremos perceber se eles não nos irão dizer que a responsabilidade também não é deles, que é, porventura, dos auditores, e andamos numa «pescadinha de rabo na boca», sem que ninguém se responsabilize por nada do que aconteceu. Mas a realidade é que aconteceu o que aconteceu!

Agora, coloco uma outra questão que tem a ver ainda com Angola, e vamos ver se o Sr. Doutor poderá, ou não, responder. A realidade é que nós estamos com uma situação financeira complicada em 2013 e, em 2012/2013, é escrito no parecer que não foi possível obter a identificação efetiva das operações de crédito que foram objeto de reestruturação e do grupo económico em que cada cliente se insere. Ora bem, estas contas foram aprovadas pela KPMG, foram certificadas, têm parecer da KPMG, sem que fosse pedida a escusa de opinião, que temos agora em relação a estas do 1.º semestre. Portanto, a cautela que agora aqui tiveram, em relação às contas do BESA, não tiveram, certificaram que aquilo eram contas oficiais e a realidade também foi a que veio a ser, Sr. Doutor. Pergunto: o que é que aconteceu?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — É um tema para a KPMG Angola responder, não é um tema para eu responder, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, penso que só um dia mais tarde, quando pudermos chamar o Sr. Presidente da KPMG Angola, é que poderemos ter esclarecimento a muitas destas questões.

O Sr. **Presidente**: — Poderemos dirimir esta questão aquando da reunião à porta fechada que fizemos. Veremos se assim é nessa altura! Teremos essa oportunidade, para uma outra tentativa.

Sr. Deputado Duarte Pacheco, terminou?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Boa tarde, Dr. Sikander Sattar.

Primeira pergunta: qual foi o primeiro momento em que a KPMG informou o regulador da dimensão dos problemas na ESI? E, já agora, qual foi o momento e qual foi o valor?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado João Galamba, julgo que referi na minha nota introdutória que tínhamos tido uma reunião, no dia 20 de novembro, com o Banco Espírito Santo, para analisar a carteira de créditos, como fazíamos todos os anos. Nessa reunião, discutimos a ESI, foi identificado um aumento significativo do passivo da ESI e, depois, na reunião do dia 26 de novembro, foi discutido esse assunto com o Banco de Portugal, em que o Banco de Portugal instruiu a Espírito Santo Financial Group para que fosse efetuada uma auditoria, que acabou por ser adjudicada à KPMG no formato de uma revisão limitada de finalidade especial. Houve outras reuniões: no dia 2 de dezembro, para continuar a discussão que tinha havido no dia 26, e, no dia 10 de dezembro, quando enviámos uma carta ao Banco de Portugal já com, digamos, uma informação, que ainda estava sujeita a confirmação, mas que apontava para uma diferença significativa entre o valor dos ativos e dos passivos, o que indiciava claramente que teríamos um problema grave, que, depois, seria confirmado mais tarde no relatório que viemos a apresentar com data de 31 de janeiro.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Em janeiro, a KPMG reporta que a ESI tem capitais próprios negativos no valor de 2366 milhões de euros, tem uma dívida de 6338 milhões, dos quais 4745 a clientes da Espírito Santo Financial Group/BES. Tendo em conta estes valores, vou fazer três

perguntas. Primeira: é, ou não, verdade que a ESI estava falida? Segunda: estando a ESI falida e tendo a Espírito Santo Financial Group e o BES uma exposição de, pelo menos, 4745 milhões, a provisão deveria, ou não, ter sido significativamente maior do que os 700 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Conforme também eu já referi na minha nota introdutória, a análise às contas da ESI foi efetuada pela KPMG, em termos de revisão limitada de finalidade especial. Em simultâneo, estava a decorrer um trabalho de análise de *cash-flows* futuros do Grupo ESI, que estava a ser realizado pelo Banco de Portugal e apoiado pela PwC. Aliás, e julgo que não estou errado, refiro que o próprio Sr. Vice-Governador Dr. Pedro Duarte Neves referiu aqui, nesta Comissão, que era algo que, em Portugal, se estava a fazer com o nível de intervenção muito acima do que era normal na Europa e que os outros países da Europa estavam agora também a querer aplicar o mesmo critério, que é a análise dos créditos, isto é, ver as contas e os *cash-flows* dos clientes dos bancos. Portanto, aquilo que ele referiu, e bem!, é que, neste caso da ESI, efetivamente, o Banco de Portugal instruiu — e não foi só no da ESI, foram também no das 12 maiores exposições do sector financeiro nacional — que realmente o trabalho que foi feito, em conjunto, entre o Banco de Portugal e a PwC, foi o de analisar não só a situação com uma data de referência do balanço, como também uma projeção de *cash-flows* futuros que pudesse permitir a cobrabilidade desses créditos. E foi neste conjunto de análises — as efetuadas não só pelo Banco de Portugal com a PwC, mas também a análise que a KPMG efetuou e, depois, as análises de sensibilidade que foram efetuadas, em termos dos tais *cash-flows* do plano de desalavancagem da capacidade que o Grupo poderia ter, em termos de aumento de capital — que foi determinado que a provisão... E há que

salientar um aspeto muito importante: o grupo financeiro, Sr. Deputado João Galamba, tinha uma responsabilidade indireta, face à exposição da ESI. Porque, como também referi na minha apresentação, a exposição que o Banco Espírito Santo e a Financial Group tinham era por terem colocado, ou terem intermediado, papel comercial emitido pela ESI.

O risco do crédito direto, em relação ao Banco Espírito Santo, era um valor muito pequeno — pequeno, no contexto das contas do Banco Espírito Santo, como é evidente —, tendo em conta o valor proporcional da situação patrimonial e do total dos ativos do Banco Espírito Santo. Mas era muito dinheiro. Portanto, o risco direto que foi considerado, e a evidência é muito clara, e que não existia a 31 de dezembro passou a existir em 30 de junho. Por isso é que eu disse que houve uma alteração de circunstâncias muito importante que ocorreu entre o dia 31 de dezembro e o dia 30 de junho. Isto porque, efetivamente, aquilo que era uma responsabilidade indireta, ou fiduciária e reputacional passou a ser um risco direto pela concessão de crédito novo, que foi feito não só ao nível do BES para o nível do Financial Group, como também ao nível do Financial Group para a ESI, para além de também ter havido um aumento significativo das empresas não financeiras, que não eram auditadas por nós, eram auditadas por uma outra entidade, que até tinham uma posição razoável, em termos da situação patrimonial, cerca de 1300 milhões de euros, que servia de colateral ao tal crédito da Financial Group, que foi contaminada porque começou a emitir papel comercial para substituir a ESI.

Esta promiscuidade que houve entre a Rioforte e a ESI acabou por contaminar o Grupo todo e acabou por ter o impacto que todos nós conhecemos. Portanto, há uma série de acontecimentos, Sr. Deputado João Galamba, que acontecem no 1.º semestre de 2014, que é fundamental para

explicar por que é que aconteceu o descalabro a que todos nós assistimos, infelizmente, em relação ao Grupo Espírito Santo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Tendo em conta a análise que fazem à ESI, sobretudo a dependência da ESI do BES, estamos a falar de uma dívida de 6338 milhões, sendo que, desse valor, 4745 era a clientes da Espírito Santo Financial Group. É, ou não, verdade que todo e qualquer *ring-fencing* do BES ao GES teria como consequência inevitável a falência do GES?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, a resposta é a mesma que eu dei à sua questão anterior. É que, efetivamente, há um plano, que foi analisado, avaliado e discutido numa perspetiva de impacto que podia ter nas contas da Financial Group e do BES em termos indiretos, portanto em termos fiduciários e em termos de **reputacional**...

Podemos salientar aqui um outro aspeto, que foi bastante discutido nas conversas que tivemos com o Banco de Portugal, que é o seguinte: o Banco de Portugal, e com razão, teve sempre em mente a base, que considero fundamentada, de que o risco, relativamente ao papel comercial emitido pela ESI e, mais tarde, substituído pela Rioforte, tinha sido colocado nos clientes institucionais — e não vou referir nomes, mas todos nós sabemos quem são, e penso que os Srs. Deputados também sabem. Um cliente institucional que invista centenas de milhões de euros no papel comercial de uma entidade não auditada tem o dever de fazer uma *due diligence*, é uma regra básica, antes de investir esse montante.

Portanto, nessa base, a preocupação, tanto do Banco de Portugal como da KPMG, era de garantir que o *ring-fencing* pudesse ser efetivo em

relação aos clientes particulares. O tema principal era proteger os clientes particulares.

Se o Sr. Deputado João Galamba me permite, eu diria que, em 30 de junho, com toda esta evolução negativa, que já referi na questão anterior e que aconteceu ao nível do Grupo, é claríssimo que os ajustamentos feitos nas contas do Banco Espírito Santo protegem, e protegeram, os clientes particulares. Por isso é que as provisões que propusemos, não só ao nível do papel comercial da ESI, como também em relação aos detentores das obrigações que foram identificadas na 2.^a quinzena de julho, acabam por proteger, porque, hoje, o Novo Banco, que tem essa responsabilidade, tem as provisões efetuadas e tem toda a legitimidade para poder negociar da forma como melhor entender e de acordo com aquilo que foi aprovado pelas entidades reguladoras, para, pelo menos, não ter de sofrer mais perdas em relação a isso e pagar aquilo que tem de pagar aos seus clientes.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Novamente, não me leve a mal, mas não respondeu à minha pergunta.

Segundo a KPMG, a exposição do Grupo do BES à ESI estava a aumentar significativamente. Portanto, 6000 milhões de dívida, dos quais 4000 milhões concentrados aqui.

Diz a KPMG que o programa de desalavancagem incluía a renovação das linhas de crédito... Vou repetir a pergunta: se há, em simultâneo, um programa de *ring-fencing* de um banco, que implica não renovar as linhas de crédito, ou não aumentar a exposição ao Grupo ESI? Como é que podemos ter, simultaneamente, um plano de desalavancagem da ESI, que inclui renovação dessas linhas de crédito? Não acha que elas são incompatíveis? E, portanto, repetindo o que tinha perguntado no início: é,

ou não, verdade que todo e qualquer *ring-fencing* bem-sucedido do BES implicaria, necessária e forçosamente, a falência da ESI?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Compreendo a questão que me está a por, mas não cabe a mim responder a essa questão. Eu acho que deveria ser dirigida a quem tomou a decisão do *ring-fencing*.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Estou a perguntar ao auditor da ESI, e vou tomar a sua resposta como um «sim». Portanto, o Sr. Sikander Sattar, não dizendo, disse: «Sim, um *ring-fencing* bem-sucedido do BES, dado que o GES, neste caso a ESI, dependia financeiramente de relações com o BES e se quebrássemos essas relações o Grupo Espírito Santo iria falir necessariamente». Não vou fazer, a si, a pergunta «se considera, ou não, que, perante este facto, é razoável incumbir uma administração que está dos dois lados, ou seja, que está na ESI e no BES, para proceder a esse *ring-fencing*», porque esta pergunta não deve ser dirigida a si mas, sim, a quem incumbiu essa administração e a quem não retirou essa administração do Banco. Voltaremos a este tema, mas isso não cabe a si, mas foi uma informação importante aquela que deu aqui.

Passo a um segundo conjunto de questões, que tem a ver com Angola. Vou voltar a uma pergunta que foi feita aqui pela Deputada Mariana Mortágua e que, não me leve a mal, acho que não foi respondida pela KPMG.

Pergunto: que informação nova é que existe em 2013, para que tenha sido necessária uma garantia soberana? Isto porque, de duas, uma, ou a garantia sempre foi necessária, e então algo de errado se passava nas contas de 2011 e de 2012 e deveria ter havido provisões ou outro tipo de atuação por parte da KPMG, o que não aconteceu, ou há um facto novo em 2013

que tornou, pela primeira vez, essa garantia necessária. Portanto, se nos pudesse esclarecer gostaríamos de saber se houve, ou não, um facto novo e, se não houve, por que é que não provisionou em 2011 e em 2012.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — É uma matéria de angola, que está sob sigilo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Então, o Partido Socialista anuncia aqui que vai convocar, para esta Comissão, o Presidente da KPMG Angola, que, por acaso, é também o Sr. Sikander Sattar, mas talvez aí já nos possa...

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — Se puder ser a seguir!

O Sr. **António Galamba** (PS): — Se puder ser, exatamente, no seguimento desta audição, já que cá está...

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente José Magalhães.

O Sr. **Presidente**: — Organizaremos, depois, os trabalhos para ver se acomodamos as duas coisas, para ser possível ainda consumir na reunião de hoje todas as audições necessárias, sem necessidade de repetição, mas veremos ulteriormente.

Faremos uma volta aos grupos parlamentares, mas há, pelo menos, consenso entre o PS e o PSD para esse efeito e, seguramente, outros partidos aderirão a essa tese.

Sr. Deputado João Galamba, poderemos, então, continuar noutra direção?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Dr. Sikander Sattar, sem a garantia soberana de Angola, o BES estaria abaixo dos níveis mínimos de capital exigidos pelo regulador. Então, sem a garantia de Angola e com as contas da ESI adequadamente refletidas no BES, o BES era, ou não, um Banco falido no final de 2013?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não posso comentar sobre as contas, com pressupostos que não existiam na altura, Sr. Deputado. Os pressupostos que existiam na altura era, efetivamente, a garantia soberana, que era válida, que foi, aliás, confirmada na audição aqui, na Comissão de Inquérito, pelo Sr. Governador do Banco de Portugal e pelo Sr. Vice-Governador e que, em termos cronológicos, só foi revogada numa data posterior a 4 de agosto. Não sei bem em que data, mas foi numa data posterior a 4 de agosto. Portanto, não posso fazer afirmações sobre situações, ou pressupostos, que, em 31 de dezembro de 2013, não existiam.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr. Deputado João Galamba, faça favor.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Confirma que entre finais de 2013 e cinco dias antes da apresentação dos resultados do dia 30 de julho não houve nenhum facto novo sobre Angola?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Até 30 de junho ou de julho?

O Sr. **João Galamba** (PS): — Uns dias antes da apresentação dos resultados.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Em relação a isso, tive oportunidade de ouvir a audição, que foi feita aqui, na Comissão de Inquérito, ao Sr. Governador do Banco de Portugal e constatei, pela primeira vez, que efetivamente tinha havido contactos até ao dia 27 de julho entre o Sr. Governador do Banco de Portugal e o Sr. Governador do Banco Nacional de Angola e que, pelo menos até essa data, ainda estava a ser discutida a questão da reestruturação da dívida e não do seu incumprimento. O que se estava a discutir, segundo entendi por aquilo que ouvi aqui na audição, era, efetivamente, poder haver um prolongamento do prazo, mas não o seu pagamento. E, portanto,...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Posso reformular a pergunta?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Com certeza.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Faço a pergunta de outra maneira. Se a garantia soberana de Angola era tida como válida — e era tida como válida no discurso de toda a gente, e o facto de Angola não aparecer como um problema nas contas do Banco mostra que essa garantia, pelo menos, era assumida como válida —, pergunto: se Angola não era um problema em janeiro, em fevereiro, em março, em abril, nem era um problema durante o aumento de capital, por que é que, subitamente, no dia 30 de julho de 2004, sem que tenha havido, que se saiba, qualquer alteração, pois a garantia mantinha-se válida, sem que ninguém suspeitasse que isso poderia acontecer, não havia nenhum facto relevante, nenhuma revogação

da garantia, que era tida como boa, surgem aqueles níveis de provisões? Uma pessoa olhava para as contas do Banco e não havia nenhum problema com Angola, mas, na apresentação do dia 30 de julho, aparece aqueles níveis de provisões e Angola surge como um problema muito significativo. Porquê?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas penso que há um equívoco.

No dia 30 de julho, não foi feita nenhuma provisão sobre Angola. Até ao dia 30, o entendimento de todos — e, aliás, está referido no próprio documento de divulgação de resultados do Banco Espírito Santo — era o de que a garantia era válida, e, portanto,...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Tem toda a razão! Por que é que, se não havia nenhum problema, subitamente, ele é provisionado a 100%? Era esta a pergunta. Enganei-me, tem toda a razão! Por que é que surge esta provisão, ainda com a garantia válida? Esta é a questão.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não sou responsável pela elaboração do balanço do Novo Banco e da separação dos ativos e passivos. Aliás, a única coisa que posso aferir é que, quatro meses depois da medida de resolução, ainda não temos um balanço do Novo Banco com a separação de ativos e passivos, e, portanto, não sou capaz de responder a essa questão, e julgo que nenhum de nós, aqui, nesta sala, tem informação para isso.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr. Dr. Sikander Sattar, trata-se de declarar que é o Banco de Portugal que pode dar essa informação?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Neste momento, segundo aquilo que é a informação pública, Sr. Presidente, há uma avaliação, uma auditoria que está a ser feita...

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Forense!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não, não é forense! É uma auditoria aos saldos de abertura, com referência de 3 de agosto. E, portanto, acho que estamos na eminência de este relatório vir a ser publicado nos próximos dias, mas, até esta data, não é do conhecimento público os critérios utilizados e como foi feita a separação dos ativos e passivos e o montante da provisão. Enfim, o Sr. Deputado João Galamba disse, e realmente isso foi noticiado, que haveria uma provisão dos tais créditos a receber em relação ao BESA, mas não há nenhuma informação formal sobre esta matéria, que seja do meu conhecimento.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Obrigado pelo esclarecimento.

Sr. Deputado, faça favor de prosseguir.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Tendo em conta os resultados divulgados no dia 30, qual é a injeção de capital necessária para cumprir os rácios prudenciais?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Fazendo contas muito simples, Sr. Deputado Galamba, e sem qualquer compromisso, porque estou a fazer contas de cabeça agora porque este exercício não foi solicitado à KPMG, e, portanto, não quero fazer aqui nenhuma afirmação que não esteja

devidamente substanciada e documentada, devo dizer que, se tínhamos uma almofada, como foi dito várias vezes, de cerca de 2000 milhões de euros e se o ajustamento global foi de 3,6, julgo que é fácil fazer as contas de uma forma totalmente simplista, sem qualquer compromisso, faltaria 1,5 ou 1,6 e naturalmente que esperamos para ver qual é a base dos 4900 milhões que foram determinados no momento da medida de resolução.

O Sr. **João Galamba** (PS): — No dia 30 há uma necessidade de capital. Com base nos resultados do dia 30, o Banco precisaria de uma injeção de capital, presumo que de 1500 ou 1600 milhões de euros, para cumprir os rácios mínimos de capital. Este era o valor no dia 30 e, aquando da Resolução do Banco, passou a ter de se injetar capital, que é quase o triplo, aliás, é mais do triplo, 1900...

É correto dizer-se que a Resolução do Banco implicou destruição de valor, porque, quando comparamos com os resultados de dia 30, as necessidades de capitais são muito superiores?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, volto a repetir, a KPMG não fez nenhum cálculo, nem lhe foi solicitado nenhum trabalho, nem nenhuma análise nesse sentido, e, portanto, não tenho nenhuma substância para poder fazer uma afirmação sobre esta matéria, sobre a perda de valor que possa ter havido, resultante do plano de resolução. Não cabe a mim, Sr. Deputado, fazê-lo. Aliás, posso dizer que, como cidadão, tenho uma opinião, mas é para mim.

Estou aqui como Presidente da KPMG e, nesta qualidade, não devo comentar essa questão.

O Sr. **João Galamba** (PS): — No dia 30, o Banco precisava apenas de 1500 ou 1600 milhões para continuar a funcionar. No dia 3, já depois de se partir o BES em dois, o Novo Banco já precisava de 4900 milhões de euros.

É correto dizer-se que a diferença dos dois valores é a garantia de Angola, que desapareceu?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Se me permite, é o Sr. Deputado João Galamba quem está a fazer essa afirmação.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Eu fiz uma pergunta!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Eu não disse, em nenhum momento, que a necessidade de capital era 1500 ou 1600. O que eu disse foi que, numa ótica de um cálculo simplista, sem qualquer substância — e estamos aqui a fazer uma análise sem, digamos, se ter feito qualquer trabalho ou ter havido qualquer solicitação nesse sentido à KPMG —, a afirmação é sua, não minha!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas há uma coisa que sabemos com os resultados do dia 30: as necessidades de capital para o Banco cumprir os mínimos rácios de capital eram francamente inferiores aos que foram injetados no Novo Banco.

Pergunto: é, ou não, lícito supor que a diferença entre os dois valores é explicada pela perda associada com Angola, que anda à volta dos 3000 milhões de euros.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, vamos ter de aguardar pelo relatório dos auditores, que está a ser preparado e que neste momento ainda não está divulgado, para podermos entender melhor, todos nós, qual foi o critério que foi utilizado na separação de ativos entre o Novo Banco e o BES, e a partir daí cada um de nós poderá, com certeza, tirar as suas ilações.

O Sr. **João Galamba** (PS): — E nós tiramos as nossas, porque, de facto, se no dia 30 havia um problema inferior a 2000 milhões de euros — e parece-me evidente, a não ser que as contas do dia 30 não fossem verdadeiras, mas vamos considerar que são verdadeiras —, bastaria uma injeção de capital à volta dos 1500 ou 1600 milhões de euros para o Banco cumprir os requisitos de capital.

Sabemos que, três dias depois, o Banco foi partido em dois e que foi necessário injetar 4900 milhões de euros. E a única coisa que sabemos é que uma garantia, que foi tida como válida ao longo de todo esse período, 2014, e que foi considerada como válida pelo supervisor e pelos auditores e também considerada válida nas contas, uma vez que as contas apresentadas não refletiam essa perda, é, obviamente, lícito, concluir que aquilo que destruiu a garantia soberana dada por Angola foi o modelo de resolução, porque foi o modelo de resolução que, subitamente, fez com que uma garantia que era válida no dia 30 deixasse de ser poucos dias depois, no dia 4, e que as necessidades de capital, que andavam em torno de 1500 ou 1600 milhões de euros, tenham passado, subitamente, para um valor perto dos 5000 milhões de euros.

Esta comparação de valores e o facto de o segundo, que é muito superior ao primeiro, estar associado à destruição de um banco e ao modelo de resolução — à divisão em dois — parece-nos da maior importância e é

algo que temos de perceber em detalhe. Ou seja, temos de perceber se é, ou não, a destruição ou a perda de validade da garantia de Angola que explica estes valores. Mas esta pergunta não poderá ser feita a si, terá de ser feita, provavelmente, ao Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Só posso dizer, Sr. Deputado João Galamba, que a sua análise é legítima, compreendo-a, mas não sou eu que devo responder a essa pergunta.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Srs. Deputados, para iniciar a 2.^a ronda, tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Começo por cumprimentar o Sr. Sikander Sattar e agradecer ter estado aqui connosco esta tarde.

Já respondeu e esclareceu muita coisa, a tarde já vai longa, mas há algumas coisas que, por um lado, queria deixar claro e, por outro, queria que fizesse algumas precisões.

Realmente já aqui falou muito sobre as contas e sobre aquilo que, muitas vezes, é a perceção pública e que é necessariamente simplificada. Agora, e obviamente não estou a sugerir má-fé, mas é importante percebermos, pergunto: as contas que a KPMG auditou, designadamente as respeitantes ao BES — e já nos disse que era auditor de quase toda a área financeira do GES —, provavelmente com exceção das últimas, que não têm parecer, não correspondiam à verdade?

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Dr. Sikander Sattar, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Peço desculpa, Sr.^a Deputada Cecília Meireles, mas não percebi o alcance da pergunta.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, quer esclarecer?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quero, sim, Sr. Presidente, e o esclarecimento é muito simples, suponho eu.

Até posso ler a determinação legal: «A certificação legal das contas exprime a opinião do revisor (...) de que as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas apresentam, ou não, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira (...)» daquela entidade.

O que pergunto é se as contas de 2012 do BES, que foram certificadas, representavam, ou não, de forma verdadeira e apropriada aquela que era a realidade do BES.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Como já expliquei, em relação às questões que foram levantadas no que toca a 2012 e também a 2013, a exposição que o Banco Espírito Santo tinha em relação ao tema da ESI e ao papel comercial que foi emitido pela ESI era uma responsabilidade reputacional e fiduciária.

A questão que acabou por contaminar, ou contagiar, as contas do Banco Espírito Santo, Sr.^a Deputada Cecília Meireles, acontece no último trimestre de 2013, quando o papel comercial que estava colocado nos fundos de investimento acabou por ser colocado, ou intermediado, através dos balcões do Banco Espírito Santo. Mas, aqui, é importante fazer o parêntesis, para dizer que, com o alerta que a KPMG já tinha feito em 2011 e 2012, cabia às entidades, que têm o poder para esse efeito, tomar as

medidas que entendessem sobre a possibilidade, ou não, da comercialização deste papel. Aliás, tenho uma opinião muito idêntica à do Sr. Presidente da CMVM, porque, na minha opinião, deveria ser proibido, ou limitado, que as entidades pudessem comercializar papel comercial, ou obrigações, ou títulos, seja de que tipo for, detidos por eles próprios ou por empresas relacionadas nos balcões dos bancos. Acho que deveria haver uma separação entre quem emite e quem comercializa, ou coloca, e, neste aspeto, estou de acordo em que é preciso haver uma legislação nesse sentido, que possa limitar esse tipo de comercialização.

No entanto, como eu disse em relação ao Banco Espírito Santo e às contas do Banco Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2013 o risco era reputacional e fiduciário, o crédito que o Banco Espírito Santo tinha concedido ao grupo não financeiro era praticamente próximo de zero, e, em relação à própria Financial Group, que é a sua mãe imediata, tinha um crédito que estava nos valores perfeitamente controláveis.

É no 1.º semestre de 2014 que aquilo que eu referi como risco fiduciário e reputacional passa para um risco direto do Banco Espírito Santo, pela concessão de crédito não só do aumento de 550 milhões de euros, como também depois a utilização desse dinheiro pela Financial Group para financiar diretamente a ESI. É aqui que está o contágio ou contaminação.

Em relação às contas dos anos anteriores, Sr.^a Deputada, não tive conhecimento de nada até esta data que me leve a crer que as contas não foram apresentadas de uma forma verdadeira e apropriada, em 2012! Em 2013, havia o risco efetivo do plano de negócios da ESI e dos *cash-flows* que estavam projetados e que acabaram por determinar a provisão de 700 milhões de euros.

O risco de incumprimento desse plano, que, repito, foi validado não só pelo Banco de Portugal, como pela PwC e pela KPMG, essa incerteza levou a que a KPMG tivesse dito, de uma forma muito clara, no parecer que emitiu, em relação às contas de 31 de dezembro, que, efetivamente, o risco de incumprimento que existia no plano de desalavancagem e de reforço, ou de renovação, das linhas de crédito, se ele não acontecesse, poderia levar a que efetivamente fosse necessário o apoio da Espírito Santo Financial Group e do próprio BES — está lá referido! Portanto, o alerta foi feito, volto a repetir, o contágio efetivo, em termos de risco direto, acontece no 1.º semestre de 2014, daí a necessidade que houve de, nas contas de 30 de junho, fazer um ajustamento significativo em relação a atos de gestão que ocorreram no 1.º semestre de 2014 e que levaram a que a situação se tivesse degradado da forma como acabou por acontecer.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, a sua posição é de que até ao 1.º semestre, até ao fim de 2013, digamos assim, tudo corria bem; depois é que, de repente, aconteceu uma série de desastres, que conduziram a este desfecho.

Do seu ponto de vista, estas contas de todos estes anos contêm toda a informação materialmente necessária para que se perceba bem aquela que era a situação do BES. Ou seja, contêm informação clara, precisa, completa, não foi omitido nada, não foi omitido nenhum risco que teria sido relevante, ou importante, para qualquer investidor perceber a situação do BES?

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr. Dr. Sikander Sattar, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não sei a que contas, concretamente, é que se está a referir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Refiro-me às contas de 2010, 2011, 2012 e 2013 do BES.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A KPMG emitiu uma opinião sobre essas contas, que está muito clara, Sr.^a Deputada, e mantém essa opinião.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito bem.

A primeira vez que se apercebeu do problema, tanto quanto pude perceber por declarações suas, foi em novembro de 2013. Aliás, nessa altura, fala de um trabalho que é feito sobre a ESI. É assim, não é?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sim, Sr.^a Deputada!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E esse trabalho, tanto quanto pude ler do que nele é dito, foi solicitado pelo Banco de Portugal.

Pergunto se estes contactos entre a KPMG e o Banco de Portugal foram feitos a solicitação da KPMG ou a solicitação do Banco de Portugal. Ou seja, como é que surgiu a ideia de levar a cabo este trabalho no final de 2013?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A decisão de haver um trabalho sobre a ESI foi, claramente, um pedido feito pelo Banco de Portugal, porque a KPMG não tem o poder de exigir a um cliente seu uma intervenção numa entidade que esteja fora do seu perímetro de intervenção acordado ou predefinido. São as entidades reguladoras que têm esse poder, e o Banco de

Portugal, claramente, no âmbito do ETRICC 2, exerceu esse direito, que tinha, de solicitar esse trabalho.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Percebo que tenha sido o Banco de Portugal a solicitá-lo, até porque só ele tinha competência para isso.

Pergunto: foi a KPMG que alertou o Banco de Portugal para algum problema no BES, ou foi o Banco de Portugal que contactou a KPMG, solicitando-lhe este trabalho? Ou seja, quem é que detetou um problema, ou que se deveria averiguar o que se estava a passar?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — No âmbito da ETRICC, o Banco de Portugal estava a fazer o levantamento, através dos contactos que estava a manter com os oito maiores grupos financeiros nacionais, Sr.^a Deputada, e, ao mesmo tempo, a KPMG estava a fazer o seu trabalho normal de análise de crédito. Portanto, a única coisa que posso reportar é o seguinte: depois da reunião de dia 20, que referi na minha nota introdutória, que tivemos com o Banco Espírito Santo, na reunião do dia 26 de novembro reportámos as nossas preocupações ao Banco de Portugal sobre o aumento significativo do passivo que tinha sido detetado na ESI. E com isto não quero especular que o Banco de Portugal também não teria contactos diretos com o Banco Espírito Santo, não posso fazer esta afirmação, porque desconheço. A única coisa que posso dizer com clareza é que, efetivamente, a KPMG, no dia 26 de novembro, reportou esse facto ao Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que me interessa é entender quando é que se começa a perceber que há um problema com as contas do BES. E é curioso falar em novembro, porque num documento de 29 de

outubro de 2013, um documento que, creio, é de uma parte significativa dos membros do conselho de supervisão, fala-se de alertas dos auditores sobre a derrapagem financeira das contas da instituição bancária suscetível de determinar, num futuro imediato, o incumprimento dos rácios de capital impostos pelas normas financeiras vigentes.

Gostava de saber quando é que os auditores começaram a fazer estes alertas e até que ponto é que acharam que a situação era urgente.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Em relação a essa questão, se estou a entendê-la bem, Sr.^a Deputada, a questão dos fundos próprios, de capital, tem a ver com a questão dos grandes riscos. Considerando que a KPMG já tinha feito um alerta, relativamente aos fundos de investimento, onde havia uma exposição significativa do fundo Espírito Santo liquidez e do fundo Espírito Santo Rendimento, numa ótica de grandes riscos, o Banco de Portugal, efetivamente, veio impor uma penalização, entre aspas — viu a necessidade de penalizar o rácio de capital, e julgo que foi em 50 *basis points* —, de forma a exigir uma almofada de 50 *basis points* para cobrir esse risco em relação ao Grupo Espírito Santo. Isto em termos de fundos próprios.

Concretamente em relação à situação financeira da ESI, o risco que julgo que estava a referir na leitura que fez era relativamente ao risco de concentração para o qual a KPMG tinha alertado em 2012 e 2013 e que acabou por ter esse impacto, em termos de rácio de capital.

O risco efetivo de a situação patrimonial da ESI ser negativa acabou por ser identificado no final do nosso trabalho de revisão limitada de finalidade especial. Devo dizer que há uma carta do dia 10 de dezembro, que, creio, está na posse dos Srs. Deputados, porque foi enviada pelo Banco de Portugal à Comissão, onde já fazíamos uma análise muito

preliminar de comparação entre os ativos e os passivos, que apontava, efetivamente, para um risco significativo em relação à ESI.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estou a citar um documento que é assinado por vários membros do conselho de supervisão. E, portanto, quando me diz «Não sei a que se está a referir», devo dizer que eu também não sei. Eu sei é que estes vários membros dizem que os auditores fizeram um alerta sobre a derrapagem financeira das contas da instituição bancária que pode determinar, num futuro imediato, o incumprimento dos rácios de capital impostos pelas normas financeiras vigentes.

Pergunto: que alerta foi este, a quem foi feito e de que modo? Devo dizer que não encontro alerta semelhante, mesmo nas contas de 2013.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Quando está a falar do órgão de supervisão, está a falar de quem, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estou a falar de um documento que está nesta Comissão, que é assinado... Não é o órgão de supervisão, é aquilo que era conhecido por conselho de supervisão, que era constituído por representantes dos cinco ramos da família Espírito Santo.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — A Sr.^a Deputada está a falar do conselho superior do Banco Espírito Santo?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Exatamente!

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr. Dr. Sikander Sattar, faça favor de prosseguir.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A única coisa que posso dizer, Sr.^a Deputada, é que a KPMG não teve nenhum contacto com o conselho superior. Estou a tentar lembrar-me de memória, mas, sinceramente, e não é não querer responder à questão.

Que me lembre, tínhamos alertado para a concentração do risco da ESI, tanto em 2012, como em 2013, e, quando falámos das nossas preocupações efetivas sobre o aumento da dívida da ESI, que foi em novembro, não me lembro de ter tido algum contacto em outubro. Posso estar enganado, em termos de datas, mas tenho a convicção de que foi em novembro que fizemos esses contactos e que acabámos por ter a tal reunião com o Banco de Portugal, que, depois, acabou por decidir solicitar uma auditoria às contas da ESI.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não, não há problema nenhum, porque teremos oportunidade de perguntar aos próprios, e não deixa de ser um exercício interessante. Se não se lembra deste alerta, é porque, provavelmente, não o terá feito, mas há nele quase uma premonição por parte destes membros do conselho superior. Quase adivinharam o futuro num alerta que não chegou a existir, mas que, infelizmente, acabou por se concretizar.

Terceiro tema: o BESA.

Quero deixar muito claro que há aqui questões que dizem respeito a Angola e ao BESA, pelas quais não tenho nenhum interesse. O meu interesse neste assunto tem apenas a ver com aquilo que se passou no BES e com o efeito que teve no BES a sua exposição ao BESA, um efeito que, obviamente, pesou, do ponto de vista daquilo que foi a Resolução a que tivemos que chegar.

Antes de mais, porque nós, nas comissões de inquérito, temos, muitas vezes, de chamar pessoas para apurar a verdade, há uma coisa que gostava de perguntar, porque, ao fim e ao cabo, é Presidente do BES Angola...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Do BES Angola?!...

Risos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... da KPMG Angola. Não lhe desejo tal destino!

Pergunto: pode dizer-nos, por favor, quem foi o técnico responsável por estes relatórios de auditor independente que acompanham as contas do BESA?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Já disse que ia responder a essa questão, portanto...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito bem. Responderá.

Pergunto porque vejo-as assinadas pela KPMG, mas, depois, onde normalmente está a assinatura de uma pessoa está «KPMG» escrito à mão. Não é uma assinatura, porque as assinaturas são exclusivas de pessoas singulares, e, portanto, fiquei curiosa, até pela forma ser diferente daquela a que estou habituada.

Deixando a questão Angola, tenho várias coisas para perguntar, sobre aquilo que foram as chamadas de atenção, de que já aqui nos falou, que a KPMG foi fazendo, ao longo do tempo, ao BES e àquilo que eram as contas quer do BES quer da ESFH (Espírito Santo Financial Holding).

Nas contas de 2013, a nota 40 — e chamo atenção para esta nota, como, aliás, disse — aborda a exposição da subscrição pelos clientes do BES de instrumentos de dívida emitidos pela ESI, os tais instrumentos, e pelas suas filiais no montante de 2872 milhões, dos quais 1402 eram detidos em 31 de dezembro de 2013 por clientes de retalho e 1470 eram detidos, à mesma data, por clientes institucionais.

Faz esta nota — e bem, do meu ponto de vista — neste relatório e contas de 2013, já apresentado em 2014, mas eu pergunto se não faria sentido ter havido notas semelhantes nos relatórios anteriores ou se esta exposição, nesta dimensão, imagino, foi novidade. Não havia nenhuma exposição nos relatórios anteriores, em 2012, 2011 e 2010?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A comercialização do papel comercial da ESI foi efetuado através da rede do Banco Espírito Santo, resultante da alteração da legislação, que veio a ocorrer em novembro de 2013, Sr.^a Deputada. Foi a partir dessa data que, efetivamente, esse papel comercial foi comercializado, através dos balcões do Banco Espírito Santo. E, portanto, nessa medida, foi devidamente apresentado nas notas às contas no final desse ano.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr.^a Deputada, faça favor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Este momento coincide com o momento em que, por indicação, aliás, seguindo aquilo que também foi uma chamada de atenção da KPMG, começa a haver alguma desalavancagem de alguns fundos, como o do Espírito Santo Liquidez, em relação à sua exposição ao GES?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Confirmo!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, posso, sem estar a ser extraordinariamente especulativa, supor que há uma relação causa/efeito entre uma coisa ou outra. Ou seja, ao mesmo tempo que se reduz a exposição dos clientes do BES que, através da subscrição de participações da Espírito Santo Liquidez, estavam expostos ao GES e à sua dívida está-se, por outro lado, a aumentá-la ao disseminar papel comercial da ESI aos clientes do Grupo BES. É isto, não é?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Estou de acordo consigo, e é por isso mesmo, Sr.^a Deputada Cecília Meireles, que, no nosso entendimento, considerando os alertas que a KPMG tinha feito em 2012 e em 2013, nós próprios estávamos a escrutinar a situação com atenção, e calculo que também as próprias entidades reguladoras o estariam a fazer. E, portanto, a sua análise tem toda a substância e lógica, em termos da conclusão a que está a chegar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Neste âmbito, porque tenho lido muito sobre isto, e já temos ouvido várias explicações, gostava que nos explicasse um bocadinho sobre, eu diria, dois sistemas, mas «esquemas» talvez seja a palavra mais adequada, porque as coisas são aquilo que são.

O primeiro diz respeito à utilização do intermediário financeiro Eurofin. Tanto quanto percebi, as obrigações do próprio BES, passando por um intermediário financeiro, eram vendidas a clientes do BES, mas eram-no por um preço diferente e superior, gerando assim uma mais-valia. Peço que nos explique isto.

Se foi possível apurar, gostaria de saber para onde é que essas mais-valias e esses fundos foram. Sabe explicar-nos aquilo que era um esquema, já não diria triangular, porque acho que ele era quase quadrangular, que envolvia o Espírito Santo Panamá, que também comprava dívida emitida pela ESI e utilizava um sistema, tanto quanto percebi, agora já não com clientes do BES, que envolvia o BES e também terá envolvido alguma descapitalização?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Em relação à questão sobre as obrigações, julgo que já tinha explicado isso, mas volto a repetir,...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu sei! Eu sei que já tinha explicado isso, mas há aqui uma parte...!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — ... que, efetivamente, nós tratamos a emissão de obrigações... Se me permite, Sr.^a Deputada, explicarei como expliquei a questão que o Sr. Deputado Miguel Tiago colocou há pouco, numa ótica teórica.

Em termos abstratos, basicamente, é a mesma coisa que uma instituição emitir obrigações a uma taxa de juro de 7% — «cupão zero» quer dizer que só recebe juros no final do período, no vencimento da obrigação — e vender essa obrigação ao valor da subscrição, que é valor calculado de acordo com o *net present value*, o valor atual desses *cash-flows*. Vamos supor que o valor nominal é 100 e é vendida por 10, porque o preço de subscrição é 10. Se fosse só isto, tudo bem, não havia nenhuma questão, apesar de, como é óbvio, ser preciso ver se a taxa de juro é razoável, de acordo com o mercado, enfim.

Depois, o que é que aconteceu ou pode acontecer? O que pode acontecer numa situação dessas é que, efetivamente, através de um intermediário, a venda, a subscrição, é feita a 10, mas o intermediário vende a clientes do Banco a 28 ou 29, duas vezes e meia, ou três vezes, acima do valor da subscrição inicial. E foi esta mais-valia que ficou fora das contas do Banco e que nós, quando apurámos essa situação, entendemos que deveria ter sido atribuída ao próprio Banco. Porquê? Porque, no início, se é possível colocar obrigações a esse preço mais alto, implica que, em termos matemáticos — peço desculpa por entrar em questões mais técnicas —, a taxa de juro tenha de ser mais baixa, cerca de 4%. Então, se a entidade que está a emitir consegue colocar a 4% nos seus clientes, por que é que vai emitir por 7%? Não faz sentido emitir por 7% se consegue por 4%!

Esta foi a questão fundamental que fez a variação do preço. E quando detetámos isso entendemos que o Banco tinha sido lesado no montante da diferença, dessa mais-valia, que foi, através desse intermediário, parar a terceiros.

Nós não fizemos nenhuma auditoria forense, no que respeita aonde e para onde foi esse desvio, e, portanto, não posso comentar. Além do mais, estou- a referir-me em termos abstratos, pois não tenho efetivamente conhecimento de como é que... depende das diversas situações que podem acontecer, mas não vou pronunciar-me sobre isso.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Faça favor de prosseguir, Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, o tempo para as perguntas na 1.^a volta é apenas de 8 minutos, não são 10.

Posso aproveitar, se quiser...

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Há um ajuste no tempo, para compensar o que a Sr.^a Deputada utilizou para reformular perguntas.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr.^a Deputada, julgo que expliquei adequadamente a questão técnica, em termos de obrigações. Julgo que ficou esclarecida.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estou esclarecidíssima.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Muito obrigado.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Essa parte eu já tinha percebido. Gostava de ter percebido para onde foi o dinheiro, mas nisso já percebi que não me pode ajudar.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Srs. Deputados, vamos entrar na 2.^a volta, que será mais curta, em termos de tempo, dispõem apenas de 5 minutos, segundo uma regra que permite concentrar.

Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago, para iniciar esta ronda, vamos fazer uma pequena pausa, entre 5 a 10 minutos. Recomeçamos os trabalhos às 19 horas, dá perfeitamente para concluirmos esta ronda e, depois, ponderaremos.

Pausa.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, dizem-me que existe consenso para passarmos diretamente a uma ronda de 3 minutos, aquela que tradicionalmente chamamos 3.^a volta, e, depois, ponderaremos que tempos utilizaremos na fase seguinte.

Se assim for, e julgo que assim é, dou, para esse efeito, a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago, por 3 minutos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Embora tivesse aqui uma intervenção escrita para 5... Estou a brincar, não tinha.

Risos.

Sr. Dr. Sikander Sattar, tendo em conta que há pouco nos disse que tinha conhecimento dos trabalhos que precediam a entrada da KPMG como auditor externo do BES, pergunto, muito especificamente: o que é que a KPMG fez, na sequência dessas questões, nomeadamente para a necessidade de resolver o provisionamento para as perdas resultantes de imparidades em empréstimos, que resultam de uma exposição, direta e indireta, à ESI? E isto foi identificado como um problema fundamental do Banco em 2001. Qual foi o acompanhamento que a KPMG deu a esta questão que foi levantada então, portanto, na transição? Tem conhecimento do trabalho que foi realizado? Tem conhecimento de que teria de começar a trabalhar para acautelar muito melhor o provisionamento de imparidades? Que a avaliação de risco associada a crédito era discricionária? Que a metodologia não era transversal a todos os créditos e que não era, assim, possível escrutinar que era preciso começar a acautelar as perdas decorrentes do declínio de obrigações e, enfim, de um conjunto de outras que há pouco também referiu, nomeadamente as resultantes das perdas

possíveis do fundo de pensões, resultantes das responsabilidades que iam aumentando? Mas sobre a exposição, especificamente, na altura, foi, muitas vezes, dito: «O Banco está significativamente exposto à ESI e às companhias relacionadas. O Banco de Portugal, inclusivamente, já tomou medidas para reduzir essa exposição, medidas essas que não foram cumpridas pelo Banco, porque os diretores do Banco achavam que não havia necessidade de diminuir a exposição para cumprir as determinações do Banco de Portugal.»! Isto foi dito, foi escrito e queremos crer que a KPMG tem acesso... até porque a KPMG tem hoje profissionais nas suas fileiras que participaram na redação destas auditorias.

Sobre Angola, é, ou não, lícito fazer um raciocínio que, sendo diferente daquele que o Sr. Deputado João Galamba aqui expressou, resulta dos mesmos elementos. Ou seja, é, ou não, lícito entender que o Banco de Portugal — e decorre, aliás, da leitura que fazemos da correspondência — há muito que duvidava, nomeadamente pela voz e pela mão do Vice-Governador, há muito que levantava as mais sérias dúvidas sobre a garantia dada por Angola e que exigia que o BES fizesse provisões para a eventualidade de a garantia de Angola não ser válida? Ou seja, havia um dissenso, havia uma discordância entre o entendimento líquido que o BES fazia daquela garantia, que a KPMG dava por boa, aliás, sempre deu por boa, e o entendimento que o Banco de Portugal tinha desde há muito! Tinha desde há muito! Não foi uma coisa que rebentasse agora em julho! Há dúvidas levantadas pelo Banco de Portugal desde fevereiro, e até antes disso.

Pergunto se é lícito fazer o seguinte raciocínio: ao invés de ter sido a Resolução a despoletar a revogação da garantia, foi o saber-se que a garantia não tinha validade que despoletou a necessidade de saneamento do BES, ou, pelo menos, a precipita, o que significa que o Banco de Portugal e

o Governo andaram, na verdade, a dar balões de oxigénio a um Banco que se sabia falido, nomeadamente pela exposição à ESI.

Termino com os empréstimos em Angola, dados pelo BESA, Banco que também é auditado pela KPMG Angola, presidida precisamente pela mesma pessoa que aqui temos. O BESA dá milhares de milhões de euros em empréstimos sem garantias e não sabia quem eram os tomadores do crédito, com milhões de euros levantados em numerário. E a KPMG considera que isto é natural nas suas auditorias?! Não levanta dúvidas sobre estas questões?! E diz mesmo, na entrevista ao *Expresso*, que, na análise que fez, não entendeu que a carteira de crédito do BESA pudesse representar um problema nas contas consolidadas do BES!

Enfim, apesar de não podermos responsabilizar, aqui, nenhuma das peças, exclusivamente, de todo o problema que se verifica hoje, há falhas que não podemos deixar de questionar.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Cinco perguntas para fazer em 3 minutos, faremos os possíveis.

Primeira pergunta: Tranquilidade. Como já várias vezes foi referido, foi constituída uma provisão de 700 milhões na Espírito Santo Financial Group, foi dado como garantia a Tranquilidade. Muito se questionou sobre se a empresa valeria, ou não, 700 milhões; na altura, e disse-o em entrevista, não valia, porque não era suposto a Tranquilidade corresponder ao total dos 700 milhões da provisão, e, portanto, haveria outros ativos que, somados, faria os 700 milhões. Pergunto: que outros ativos foram dados

como garantia para a provisão, entretanto, feita pela Espírito Santo Financial Group?

Em segundo lugar, gostava de perceber em que momento exato é que descobriu o esquema das obrigações e se a CMVM o descobre por informação da KPMG ou se é a própria KPMG que sabe dele através da CMVM. Parece-me que há aqui várias entidades que estavam atrás do mesmo rasto, mas qual delas descobriu primeiro. Quem é que entrou em contacto com quem? A partir de que momento é que o Banco de Portugal ficou a conhecer que havia um esquema de obrigações? Bem sei que já muitas datas foram referidas, mesmo por isso, talvez seja melhor isolar uma, porque senão perdemos-nos neste complexo calendário.

Terceira questão: disse também na entrevista, e acho que hoje, aqui, repetiu um pouco essa ideia, que no início de julho era claro que a exposição, direta ou indireta, do BES ao Grupo era de 2100 milhões de euros, excluindo Angola — esta é outra questão. Se no início de julho a almofada fosse 2100 milhões de euros, era claríssimo que a 10 de julho — como o próprio Banco diz «não há problema nenhum...» — a almofada apresentada nunca serviria, nunca seria suficiente! Apesar disso, o Banco de Portugal veio dizer, no dia 28 e no dia 18: «Não há problema, o capital será suficiente!». É esta a contradição que quero perceber.

Era possível, ou não, no início de julho, sabemos já das cartas-conforto que, entretanto, foram avançadas e da exposição e do esquema das obrigações, saber, muito antes do dia 25, que, acontecesse o que acontecesse, a almofada de 2100 milhões nunca seria suficiente para aguentar todas as imparidades que o BES teria de registar?

Quarta questão: no dia 30 de julho foi a aprovação das contas do 1.º semestre do BES, já com o Dr. Vítor Bento à frente do Banco, que nos disse que essa aprovação não foi pacífica. Pergunto: sabe dizer-nos por que

é que não foi pacífica? Parece que houve alguma contestação a um sobreprovisionamento de algumas partes do balanço. Quem é que protestou esse sobreprovisionamento? Ele era de facto excessivo? De onde vinha?

A última questão, insisto na garantia e no provisionamento da situação de Angola. Ambos os pareceres sobre as contas de Angola de 2012 e 2013 apontam para os mesmos problemas: há créditos de cobrança duvidosa (aliás, eles são maiores em 2012 do que em 2013), há problemas informáticos que não permitem contabilizar, há problemas da contabilização dos juros, também ligados à carteira de clientes e de créditos, há problemas na contabilização de imóveis, entre outras coisas. Pondo um parecer ao lado do outro, as reservas, ou os ênfases que são feitos são iguais, mas um tem uma garantia do Estado e outro não tem. A razão pela qual, e foi o argumento que nos deu, isto não justificou uma provisão no BES foi a de que se tinha uma grande exposição é porque havia uma garantia do Estado! Mas, em 2012, não havia garantia do Estado e havia os mesmos riscos! Por que é que isto não foi provisionado? Se o motivo para não haver provisão em 2013 é a garantia, por que é que, em 2012, que havia riscos e não havia garantia, não foram provisionados?

Falou-nos, há pouco, de um facto adicional qualquer em 2012 que poderá ter justificado isso, mas ele não está presente não parecer. Por que é que ele não foi incluído no parecer? Existe, não existe?

São estas as cinco perguntas em 4 minutos.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr.^a Deputada, tenho de concluir que a métrica dos 5 minutos veste melhor e mais facilmente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, na sequência do BPN, verificou-se que aos auditores não foi possível detetar a dimensão das fraudes. Isto não ocorreu apenas em Portugal, ocorre noutros países, e levanta um conjunto de questões, desde logo algumas até muito simples de colocar, mas não tão fáceis de responder.

Primeira pergunta: quanto valem, na verdade, os relatórios de gestão e certificação de contas para uma economia de mercado, em função do facto de haver fraudes que ocorrem com frequência?

A segunda pergunta é mais didática e mais para aqueles que nos acompanham pela comunicação social. O Sr. Doutor pode dar uma explicação, ainda que sucinta, daquilo que é uma auditoria forense e uma auditoria regular? O que diverge uma da outra? Antecipando essa resposta, pergunto: faria, ou não, sentido a existência de auditorias forenses permanentes pagas por um fundo, para o qual, naturalmente, contribuiria a própria banca?

Passo ao terceiro conjunto de questões muito simples. Fazendo um paralelismo com o relatório de revisão limitada sobre informação semestral consolidada e tendo exatamente como ponto de partida as responsabilidades do conselho de administração referidas nesse mesmo relatório, pergunto: no passado — e o passado são as contas de 2010, 2011, 2012 e 2013 —, a informação financeira que foi apresentada pelos conselhos de administração à KPMG era verdadeira, ou não, era atual, clara, objetiva e lícita? No passado, os critérios contabilísticos também eram adequados? No passado, o sistema de controlo interno também foi apropriado? No passado, também foi prestada informação relevante?

Basicamente, Sr. Dr. Sikander Sattar, a resposta é simples, basta dizer «sim» ou «não»! No passado, tudo isto ocorreu desta forma? No passado, foi, ou não, a KPMG enganada? Esta pergunta é muito simples.

Todas estas informações precisavam de autorização do conselho de administração? Sente, ou não, que, no passado, a KPMG foi enganada?

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr. Deputado, até agora o único capaz de vestir este «fato» dos 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Dr. Sikander Sattar, vou gastar menos que os 3 minutos.

Tem conhecimento de algum facto relevante para a validade da garantia soberana dada pelo Estado angolano ocorrido entre o momento em que foi dada e o dia 30 de julho, quando foram apresentados os resultados do BES? Tem conhecimento de algum facto relevante, envolvendo Angola, ocorrido entre o dia 30 e o dia 3 de agosto? Para nós, é uma enorme estranheza o facto de a garantia soberana ter sido sempre entendida como válida, desde o momento em que foi dada, durante 2014 e até ao dia 30, em que ainda era válida, e, subitamente, no dia 3, ter deixado de ser, quando se dividiu o Banco em dois e se assumiu a perda de capital, provisionando-se todo o crédito.

O que é que aconteceu com Angola entre o dia 30 e o dia 3? Isto porque o único facto relevante ocorrido entre o dia 30 e o dia 3 nada tem a ver com Angola! O único facto relevante que aconteceu entre o dia 30 e o dia 3 foi a Resolução do BES! Este foi o único facto! Pode haver outro, que nós não conhecemos.

Assumindo que os resultados do dia 30 espelham a realidade do Banco, o Banco precisaria apenas de 1500 ou 1600, e há uma verba inferior a 2000 milhões de euros para cumprir os requisitos legais de capital.

Uma das coisas que a Sr.^a Ministra das Finanças tem dito é que a Resolução é muito melhor do que a recapitalização, porque o risco é assumido pelo sector financeiro. Isso seria verdade se estivéssemos a falar do mesmo montante. Ou seja, para cada euro usado na recapitalização, o risco é maior para os contribuintes do que 1 € usado na Resolução. O pior é que não estamos a falar do mesmo montante! Porque, se for verdade que a recapitalização era apenas de 1500 milhões de euros e a Resolução, como se veio a confirmar, de 4900, já não estamos a falar dos mesmos euros, e, portanto, já não podemos fazer o mesmo juízo sobre o risco de uma opção e de outra.

Não sei se o Sr. Sikander Sattar é, ou não, a pessoa indicada para eu perguntar, mas faço a pergunta: é, ou não, verdade que, com os dados conhecidos no dia 30 de julho, o Banco precisava apenas de 1500 ou 1600 milhões de euros, grosso modo, uma verba significativamente inferior àquela que veio a ser injetada no Novo Banco, decorrente do modelo de supervisão?

São perguntas, para nós, da maior importância, para se perceber exatamente os contornos da operação e da decisão que acabou por ser tomada.

O Sr. **Presidente** (José Magalhães): — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, tem a palavra.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Dr. Sikander Sattar, uma primeira pergunta telegráfica sobre a já muito falada provisão da ESFG, de 700 milhões de euros.

É mencionado em vários documentos que foi a KPMG que fez o cálculo da provisão que seria necessária para fazer face a esta exposição à

ESI, ao risco que ela comportava. Pergunto: como é que chegou aos 700 milhões de euros? Era a exposição naquele momento? Creio que não, que era maior e, depois, no futuro a exposição continuou a ser maior. Mas eu gostava de saber como é que chegou aos 700 milhões, só para compreendermos.

A uma última pergunta diz respeito a Angola, mas suponho, e espero, que não seja confidencial. Uma das coisas que foi possível vermos na documentação que temos recebido do Banco de Portugal foi precisamente o facto de ter havido um momento, em junho deste ano, em que o Banco de Portugal lhe faz uma pergunta sobre uma notícia que tinha saído no *Expresso*, com o título *BES Angola perdeu o rasto a 5,7 mil milhões*. Não vou fazer-lhe perguntas sobre o facto de o supervisor precisar de notícias de jornais para seguir estes assuntos, é uma pergunta para ser feita a ele, mas sobre as relações entre ambos os supervisores, e a pergunta tem alguma razão de ser, porque, sendo a KPMG revisor quer do BES quer do BESA, o Banco de Portugal diz-lhe que aí são descritas situações de veracidade e solicita-lhe o envio imediato de uma justificação fundamentada para efeitos da avaliação, etc. E a KPMG, em resposta ao pedido sobre a atividade do BESA, informa que a KPMG Angola estava a proceder à revisão da carteira de crédito concedido pelo BESA e não referiu ao Banco de Portugal que a essa data já tinha conhecimento de um conjunto de créditos incobráveis de valor material. Isto é o seguimento de uma correspondência. Pergunto, se puder dizer-me, senão depois dir-me-á com confidencialidade: por que é que a KPMG não fez esta informação ou por que é que não houve um quase encontro de informações entre aquilo que tinha conhecimento, porque não podia deixar de ter, do ponto de vista do BES Angola e do ponto de vista da relevância que isso tinha para o

BES, sabendo que não tinha lá essa informação e que ela era materialmente relevante?

Neste momento, reassumiu a presidência o Presidente, Fernando Negrão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, não vou usar os 3 minutos, apenas preciso de 30 segundos para colocar uma questão muito concreta.

O Sr. Dr. Sikander Sattar, há pouco, referiu que, com os resultados de 30 de julho a serem verdadeiros, para cumprir rácios de solvabilidade seriam necessários 1500, 1800 milhões de euros. Pergunto: isso, partindo do princípio de que a garantia do BESA permanecia válida? É uma pergunta concreta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Campos, que será breve, com certeza.

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente da KPMG, há pouco, numa resposta ao Deputado Duarte Pacheco, foi muito preciso, relativamente ao volume de negócios que o Grupo BES representava, quer em termos internacionais, quer nacionais. Mas, consultando, por exemplo apenas um relatório de contas do Banco Espírito Santo e não consultando outros relatórios que também são auditados pela KPMG, encontramos logo valores consideravelmente diferentes daqueles que o senhor há pouco referenciou.

Gostava de perceber se efetivamente faltou à verdade nessa matéria, ou se os relatórios que agora refiro não estão corretos. O relatório do Grupo BES referencia que os honorários da KPMG são de 5,3 milhões de euros. Tanto quanto sabemos, publicamente, o volume de negócios da KPMG é da ordem dos 76 milhões de euros. Portanto, só os honorários do Grupo BES é consideravelmente superior aos 5% que há pouco o Sr. Presidente referenciou a esta Comissão, e, neste contexto, pareceu-me claramente uma falta à verdade, mas o Sr. Doutor saberá corrigir o que agora referencio.

Consultando, também, outros relatórios de contas em que a KPMG é responsável pela auditoria, verificamos que, no Grupo BES, os outros serviços, que não auditorias, são muito superiores àquilo que acontece noutras situações. Se verificarmos, por exemplo, na EDP, onde os serviços da KPMG rondam os 8 milhões de euros durante o ano de 2013, destes apenas 25% são os serviços de não auditoria, os outros serviços. Se verificarmos, por exemplo, no BCP (Banco Comercial Português), são cerca de 30% os serviços de não auditoria. No caso do Grupo BES, os serviços de não auditoria representam 53% do volume faturado, ou seja, dos 5,3 milhões de euros que faturou em 2013, a maioria são outro tipo de serviços.

Quer explicitar as razões para esta aparente diferença na estrutura de faturação ao Grupo BES *versus* outros grandes clientes da KPMG?

Em segundo lugar, quero fazer-lhe um conjunto de perguntas sobre o Anexo III, de 2006, do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Está a chegar aos 3 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — Fiz só uma interrupção, porque o Sr. Dr. Sikander não estava atento, estava a tomar nota de um conjunto de outras questões.

O Aviso n.º 3/2006, do Banco de Portugal, obriga a um conjunto de questões, relativamente ao controlo de procedimento interno, nomeadamente a análise, que a empresa de auditoria deve fazer, para esse controlo interno. Reputo-o de extremamente importante, como deve compreender, para a situação em que nos encontramos, em que há uma falência naquilo que foram as atividades de controlo e de supervisão relacionadas com o Grupo BES, e, efetivamente, o controlo interno é, provavelmente, a área onde melhor se pode detetar os problemas e os riscos que vieram a incorrer e que se vieram a verificar.

Deste ponto de vista, pergunto se emitiu relatórios, de acordo com a obrigatoriedade desse Aviso n.º 3/2006, para o Banco de Portugal, se nesses relatórios detetou, relativamente ao controlo interno, alguma matéria que fosse importante, neste momento, referenciar e se é possível remeter para esta Comissão esses relatórios, que devem ser remetidos anualmente para o Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Sikander Sattar, tem a palavra para responder a todas as perguntas colocadas.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Começo por responder pela ordem por que foram feitas as perguntas.

Sr. Deputado Miguel Tiago, quanto à ESI, o que posso dizer, em relação à PwC, ao seu relatório e à nossa nomeação em 2002, é que o relatório de que temos conhecimento é público e faz referência, como eu já aqui disse, a matérias contabilísticas que, entretanto, acabaram por ser

resolvidas com a introdução de novas normas que o próprio Banco de Portugal acabou por publicar ou por apresentar nesse ano e que acabaram por contemplar as questões que tinham sido levantadas em relação ao relatório de auditoria da PwC.

Não conheço o outro relatório, não conheço esse relatório detalhado, pelo menos não me lembro de ter visto esse relatório detalhado...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O BES não lho deu?!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O BES não lhe deu o resultado dos trabalhos das anteriores auditorias?!

Alguns profissionais, hoje, integram inclusivamente...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Se me permite responder, não vou entrar em diálogo com mais do que um Deputado a falar ao mesmo tempo...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça o favor de responder e de não entrar em diálogo, efetivamente.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Do relatório que temos conhecimento, as questões foram resolvidas, aliás, devo referir que também nessa altura tivemos um contacto com a própria PwC, e, como é normal, quando há uma passagem de auditorias de uma empresa para a outra, e o que nos foi relatado foi efetivamente... Se há relatórios confidenciais, não conhecemos; o que conhecemos foi o que foi

publicado em termos da opinião e do parecer que a PwC emitiu sobre as contas do Banco Espírito Santo em relação a 2001.

Sobre a questão da garantia e em termos daquilo que terá sido dito nesta Comissão pelo Sr. Governador e pelo Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, pelo menos, pela audição que eu ouvi, a questão fundamental e as dúvidas que foram levantadas e que eu próprio tive ocasião de discutir com o Banco de Portugal, eram relativamente à elegibilidade dessa garantia para efeitos de fundos próprios, Sr. Deputado Miguel Tiago, e não sobre a sua validade para efeitos do cálculo da imparidade, porque, em relação a este, essa garantia foi sempre aceite, e foi essa a conclusão a que chegámos nas discussões entre o Banco de Portugal e a KPMG. Aliás, a KPMG Angola também teve oportunidade de confirmar diretamente, com base nas diligências que foram feitas com as autoridades angolanas, pois recebeu uma confirmação por escrito, é importante que isto fique claro, a validade da garantia. O auditor, portanto, não pode pedir mais do que isso, Sr. Deputado, não pode pedir mais do que uma confirmação por escrito, ainda por cima a um governo soberano, da validade dessa garantia.

Julgo que respondi aos pedidos de esclarecimentos que o Sr. Deputado Miguel Tiago solicitou.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, é só para confirmar que, cada vez que muda de auditor externo, o património do trabalho dos anteriores não passa. Ou seja, cada vez que muda é como se se fizesse um *reset* ao sistema, pois não sabem nada do que está para trás. Não há nenhuma obrigação da empresa cessante de passar o material...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, de acordo com as normas vigentes, não só em Portugal como

internacionalmente, o auditor que é nomeado escreve uma carta formal ao auditor que termina as funções a solicitar informações sobre se há alguma razão — isto é muito importante, Sr. Deputado — que possa levar a que o novo auditor não aceite as funções para as quais acaba de ser nomeado. Ou seja, cabe ao auditor que termina funções alertar o auditor que é nomeado para a existência de algum facto, seja de natureza técnica, ética ou o que for, para que o novo auditor possa fazer o seu julgamento e tomar a decisão sobre se deve, ou não, assumir essa responsabilidade.

O que posso garantir é que, na resposta que tivemos da PwC, não havia nada referido a respeito de qualquer questão que nos levasse a não aceitar a nomeação que estava a ser... As regras são muito claras, Sr. Deputado.

Passando às questões formuladas pela Deputada Mariana Mortágua, devo dizer que, em relação à garantia da Espírito Santo Financial Group de 700 milhões de euros, os valores que a Espírito Santo Financial Group deliberou no seu conselho de administração, em termos da garantia que dava ao Banco Espírito Santo, contemplava efetivamente o penhor a 100% das ações da Tranquilidade e também a *escrow account* — que deveria ter 10% do valor da exposição do papel comercial, que, por sua vez, deveria estar depositado numa conta do Banco Espírito Santo —, a acrescer ao penhor da Tranquilidade. Esta era a garantia efetiva para cobrir os 700 milhões. No entanto, como a Espírito Santo Financial Group tinha uma participação de cerca de 25% do Banco Espírito Santo, e nessa altura, Sr.^a Deputada, as ações tinham um valor muito significativo, também teria a possibilidade, se as coisas corresse mal para o Grupo ESI, de ir buscar as ações do Banco Espírito Santo ou de obrigar a Financial Group a vender as ações para poder cobrir os 700 milhões.

Na ótica capacidade de pagar a dívida, para além da garantia, havia alguns ativos que eram detidos pela própria Financial Group, e nesse capítulo talvez o ativo mais valioso fosse o Banco Espírito Santo.

Em relação à CMVM e às questões relativas às obrigações e ao Banco de Portugal, nos contactos que mantivemos com a CMVM, devo salientar não só a excelente colaboração havida entre a CMVM e a KPMG como o facto de que acabámos por tomar conhecimento quando ambas as equipas já estavam a trabalhar no mesmo assunto, embora numa ótica diferente, a CMVM trabalhava mais numa ótica comportamental, de como é que os clientes estavam a ser tratados, independentemente do trabalho que nós estávamos a fazer, e a KPMG trabalhava nas contas do 1.º semestre de 2014.

Portanto, na reunião que houve — o contacto foi na semana de 14 ou 15, mas a reunião acabou por ser marcada para o dia 21 — entre a nossa equipa e a da CMVM foi, de facto, bastante útil trocar informação com a CMVM, porque permitiu que a KPMG e, depois, também a CMVM ficassem bastante confortável com o trabalho. Aliás, devo referir que a CMVM até nos enviou um *e-mail* a congratular a KPMG pela celeridade com que tinha atuado nesta questão da identificação do problema das obrigações. Temos esse *e-mail* connosco! Portanto, foi um trabalho e uma colaboração que acabou por ser útil para nós e também por responder a algumas dúvidas.

Tinha dito, na entrevista, utilizando uma gíria futebolística, que «estávamos a bater na trave!», e, portanto, os contactos acabaram por ajudar a entender algumas questões que uma equipa tinha descoberto e a outra ainda não tinha lá chegado.

Em relação ao Banco de Portugal, Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, a minha nota introdutória é muito clara nessa matéria, mas, para ainda ficar

mais claro, se me permite, eu diria que, nessa altura, estávamos a trabalhar aos fins-de-semana, como deve calcular, porque estávamos em cima do fecho de contas — e é normal que os auditores estejam efetivamente no cliente nos fins-de-semana —, e, nesse âmbito, no dia 13 de julho, tivemos um primeiro contacto em que se revelou que haviam perdas em relação à recompra das obrigações emitidas pelo Banco Espírito Santo. Continuámos a trabalhar nisso nos dias 14 e 15 e no dia 16 de julho, quando há uma reunião com o Banco de Portugal, e a única coisa que fizemos — e não tínhamos nada quantificado, que fique claro! — foi transmitir ao Banco de Portugal que para nós era claro que havia perdas e que havia um problema que estávamos a investigar. Foi isto que foi transmitido ao Banco de Portugal, não foi transmitido nem valor, nem uma magnitude do ajustamento que poderia advir dessa investigação, mas, claramente, um alerta, e quando falamos do Banco de Portugal falamos de pessoas com conhecimento técnico, às quais não é preciso dizer muita coisa para perceberem. Mas também admito, Sr.^a Deputada, que possa haver questões de entendimento, ou de memória, ou de lembranças, que possam ser interpretadas de uma forma diferente. Não quero aqui causar nenhuma questão relativamente à eventual interpretação, ou à importância que possa ter sido dada às palavras que foram utilizadas por nós, por mim, pessoalmente, e pela colega com quem eu trabalhava. Mas o facto de ter havido uma discussão com o Banco no dia 13, onde foi dito que havia perdas, parece-me lógico... Enfim, não temos o hábito de falar de coisas que não sejam relevantes e que não tenham impacto. Portanto, manifestámos uma preocupação no dia 16, não fomos para além disso, porque, nessa altura, não tínhamos informação para ir além, mas manifestámos uma preocupação. É a única coisa que posso dizer.

Depois, confirmámos essa preocupação, de forma mais detalhada e exaustiva, no dia 22, por *e-mail*, fizemos uma primeira quantificação do montante, já significativo, dos tais 700 milhões de euros no dia 23, por *e-mail* também, e terminámos o trabalho de quantificação no fim-de-semana, como referi, de 26 e 27. No dia 27, ao final da tarde, domingo, tínhamos praticamente o valor quantificado.

Sr.^a Deputada, em termos de papel comercial emitido pela ESI, só tomámos conhecimento — e isto demonstra a qualidade de informação e da governação — pelo Dr. Vítor Bento, na reunião do dia 24 de julho. Foi nessa altura que me transmitiu que havia duas cartas, das quais ele tinha acabado de tomar conhecimento, que me iria enviar para tomarmos conhecimento, e que também já tinha informado o Banco de Portugal.

Em relação à questão da reunião do dia 30 de julho, julgo que — não sei se diretamente, ou se através de um sítio, de um órgão de comunicação social — neste momento a ata da reunião já é pública, pelo que vai dispensar-me de eu ter de ler a ata para explicar o que aconteceu, porque ela é pública.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, deixe-me só pedir um esclarecimento muito, muito, breve.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só mesmo para perceber.

Disse-nos aqui que os 700 milhões provisionados na conta do Financial Group tinham como garantia 100% de ações Tranquilidade, mais a *escrow account*, que tinha um montante do valor das obrigações emitidas (o dinheiro teria entrado por outro lado que não do BES, imagino que pela

Espírito Santo Financial Group ou pela ESI, explicar-me-á), e pelas próprias ações do BES no Grupo. Isto só me faz confusão por uma coisa: quando tivemos aqui o Banco de Portugal, o que o Banco de Portugal nos disse foi que pediu ao BES que constituísse uma conta *escrow*, como aqui nos disse, e só no caso de isso não acontecer é que teria de provisionar. Portanto, nunca nos deu a conta como uma garantia da provisão que seria feita de qualquer forma mas a provisão como um segundo momento de uma sequência de passos. Daí a minha confusão, e queria mesmo que ficasse esclarecida, porque a informação que temos dos *e-mails* e documentos é que esta conta nunca foi constituída, e foi por esta conta nunca ter sido constituída que se passou à provisão.

Pergunto se houve uma parte da garantia que nunca foi dada, ou o que é que está aqui a...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Por aquilo que entendi, não me lembro exatamente da questão que tenha sido levantada pelo Banco de Portugal, mas, em relação a esta *escrow account*, Sr.^a Deputada, basicamente aquilo que o Banco de Portugal exigiu, e estava a ser feito, foi que, até ao momento em que o plano de desalavancagem fosse cumprido — isto é, já depois da decisão dos 700 milhões de provisionamento que foi feito ao nível da Financial Group —, a Financial Group desse uma garantia ao Banco Espírito Santo. Este assunto já estava determinado. E foi no âmbito dessa garantia da Financial Group para o BES que também houve uma obrigação na constituição dessa *escrow account*, e, depois, se os 700 milhões não chegassem, a Financial Group teria de vender uma parte da sua participação no Banco Espírito Santo no mercado para poder completar os 700 milhões. Por isso é que não se pode dizer que só a garantia... Embora, formalmente, deva dizer, para ficar claro, que era a *escrow account* mais a

garantia da Tranquilidade, quando uma entidade deve um montante a outra entidade, todos os seus ativos são válidos para o pagamento dessa dívida. Portanto, nesse pressuposto, as ações do Banco Espírito Santo também seriam ativos que poderiam ser utilizados para esse fim.

Penso que respondi às questões que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua me colocou.

Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, podíamos estar aqui a noite inteira a falar das questões da crise financeira e do papel dos reguladores, dos auditores, enfim. E aqui, se me permite, vou buscar as palavras do Sr. Governador do Banco de Portugal, que diz que, em qualquer sistema financeiro, a conduta das pessoas é a qualidade da informação e é a atuação de cada um de nós, dos intervenientes, que acaba por determinar como é que um sistema de um mercado livre — e penso que, por aquilo que representa, defende esse mercado livre... Nesse mercado livre, a questão fundamental, Sr. Deputado, é que, nas várias facetas da vida, haverá sempre alguns seres humanos que não vão cumprir com as regras, e quando isto acontece em situações que têm gravidade, como aquela que neste caso, repito, a KPMG teve o mérito de descobrir e identificar e que não estavam identificadas, a verdade é que, no fim, não há fiscalização, auditoria, ou policiamento, que possa fazer com que, numa sociedade livre, possam acabar por ter consequências. Aquilo que é importante, e muitas vezes não é dito, nem refletido, para todos nós que intervimos no mercado de capitais, é que a confiança e a salvaguarda do mercado de capitais é feita através da intervenção dos reguladores, dos auditores, dos órgãos de fiscalização de cada uma das empresas, dos próprios órgãos de gestão e da sua conduta. Quantas empresas é que, não só no nosso País, como no mundo, continuam a sobreviver e a ultrapassar as crises, mesmo as crises mais agudas que tivemos? Quantas conseguem ultrapassar os problemas? E, portanto, não há

sistema nenhum que garanta a 100% que não possa haver situações de que possam resultar uma situação mais grave.

Em relação à diferença entre auditoria financeira e auditoria forense, devo dizer que a auditoria financeira é dirigida àquilo que chamamos de «uma opinião» ou de «um parecer» sobre as demonstrações financeiras. E, portanto, no fim, é para dar uma opinião sobre se aquelas demonstrações financeiras apresentam, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação da entidade àquela data, à data de referência, de acordo com as políticas contabilísticas em vigor em cada um dos países. No nosso caso, em Portugal, adotamos as *international financial reporting standards*, as designadas IFRS, é de acordo com aquele normativo que as contas têm de apresentar, de uma forma verdadeira e apropriada, a sua situação financeira. Se fosse nos Estados Unidos, seria de acordo com o chamado «US GAAP» (*generally accepted accounting principles*), pelas normas americanas, porque eles ainda não adotaram as normas internacionais.

A auditoria forense é na ótica comportamental, Sr. Deputado. Isto é, é para analisar efetivamente qual foi a atuação das pessoas que intervieram no processo, no sentido de se saber se houve má-fé, se, por acaso, foi um erro, ou se foi deliberado. É, efetivamente, para ver o comportamento daqueles que intervieram no processo, se houve, efetivamente, dolo ou uma responsabilidade direta numa tomada de decisão contrária aos interesses da sociedade, mas de uma forma deliberada e não meramente por uma questão de julgamento, porque todos nós podemos cometer erros de julgamento. Portanto, é uma coisa que cada um de nós faz na nossa vida e na nossa profissão no exercício do nosso julgamento a cada momento.

Agora, a questão fundamental da auditoria forense é ver se houve uma ação deliberada para prejudicar ou penalizar a entidade, os acionistas, ou seja quem for.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registrar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sinceramente, eu diria que, em termos internacionais, Sr. Deputado, não tem havido uma deliberação, ou uma atuação regulatória no aspeto das auditorias forenses. O que acontece, normalmente, é que são os próprios órgãos sociais, neste caso mais o órgão de fiscalização da própria entidade, que, aliás, numa boa governança deve ser composta por pessoas independentes à gestão e aos acionistas, que, muitas vezes, tomam a decisão de fazer uma auditoria forense em matérias que os possam preocupar mais. Não existe, no atual contexto, e não existiu desde 2008 até esta data, em termos regulatórios, e mesmo ao nível da União Europeia. A diretiva que eu referi sobre a forma da profissão de auditor não faz essa referência.

Na minha opinião pessoal, Sr. Deputado, eu diria que não me parece que tenha de haver uma auditoria forense obrigatória. Entendo perfeitamente que, no âmbito das conclusões, ou do reporte, que o auditor financeiro — auditor financeiro entre aspas — faz, não só ao órgão de fiscalização porque... Este é um outro aspeto importante, Sr. Deputado, é que não só o nosso País evoluiu nesse sentido, como a Europa no seu todo, os Estados Unidos, enfim, evoluiu bastante, ao se ser obrigado a reportar as conclusões ao órgão de fiscalização. E o órgão de fiscalização tem, e vai ter ainda mais, uma importância fundamental no futuro, em termos da governança das sociedades, particularmente de capital aberto, porque têm o poder e a capacidade de poder pedir a intervenção e as condições para atuarem nos moldes em que o Sr. Deputado estava a sugerir, ou a questionar. Portanto, eu diria que deve partir do órgão de fiscalização, ou

do regulador, nas situações em que haja um indício, digamos, de que pode haver algo que possa não estar bem. Obrigar as empresas a mais custos só por isso não me parece que seja o melhor. Seria bom para a nossa profissão, mas não é para defender isso que aqui estou, é para defender aquela que é a minha opinião em termos profissionais, e acho que isso só deve ser feito quando há algum indício que possa indicar que poderá ter algum benefício para a instituição.

Penso que respondi às suas questões, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Eu fiz um conjunto de perguntas, para saber se, no passado, todas as informações que eram prestadas à auditora eram verdadeiras, eram atuais, eram claras, eram objetivas, eram lícitas, nos vários domínios, desde a informação financeira a critérios contabilísticos, a sistemas de controlo interno. Tudo isso que, no passado, foi prestado pelos conselhos de administração ao auditor, era objetivo, atual, adequado, ajustado e lícito?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, nós emitimos uma opinião nos anos anteriores.

Em relação ao Banco Espírito Santo, como eu referi na minha nota introdutória, houve um contágio do Banco no 1.º semestre de 2014 e, relativamente a esse contágio, devido ao problema da empresa-mãe, acabou por, também na minha análise, criar uma situação em que o Banco fez aquelas operações das obrigações, um pouco resultante da situação de salvar a empresa-mãe. Eu tenho de distinguir o que aconteceu em 2014 do que aconteceu nos anos anteriores.

Portanto, o contágio é, claramente, em 2014. O aumento do crédito concedido a empresas que estavam numa situação financeira muito difícil,

que eram empresas da família, foi um ato de gestão que não tínhamos visto que fosse feito dessa forma e, por isso mesmo, é que eu referi que, até 31 de dezembro de 2013, digamos, a exposição direta do Banco... Aqui, acho que foi o próprio Banco a criar um *ring-fencing* dentro de si próprio, para que não ficasse exposto, em termos de risco direto, a outras sociedades.

O que aconteceu em 2014 é uma coisa completamente diferente, houve vários atos de gestão e aqui, sim, devo confessar, nós não recebemos a informação que deveríamos ter recebido. As próprias cartas que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua estava a questionar só as recebemos pela verticalidade e pela capacidade, ou pela transparência, do Dr. Vítor Bento, como Presidente do Banco Espírito Santo. Lá está, é daquelas coisas: se tiver duas cartas numa gaveta, que nunca são apresentadas ao auditor, Srs. Deputados, como é que um auditor vai descobrir?! Por isso mesmo, é importante, é fundamental, que todos nós... O Sr. Deputado Duarte Pacheco não está na sala neste momento, mas, quando ele colocou a questão era exatamente isso, não é possível quando não há transparência, quando não há abertura, o que não quer dizer que não possamos ir para além daquilo que nos é apresentado. Nós temos é de cumprir com as nossas normas e tentar, de acordo com as nossas indicações e análises, aprofundar as áreas que entendemos que são de risco, mas, efetivamente, eu diria que, se olharmos para o número de empresas que existem, em termos de bolsas europeias, verá quantas são robustas, sólidas e continuam a sua atividade e quantas falharam. As que falharam, na minha perspetiva pessoal, e digo isto com toda a modéstia — não quero fazer aqui nenhuma extrapolação, nem nenhum comentário genérico... Na minha modesta opinião, eu penso que os auditores e os reguladores têm atuado de uma forma bastante ativa, porque os falhanços, ou as situações que possam ter afetado em grande escala os investidores... Não quer dizer que seja boa, temos tentado sempre

melhorar e mitigar, o mais possível, essas situações, mas as condições e as normas que existem não permitem que, realmente, seja 100%, se me permitem, *bulletproof*. Isto não existe! Não existe na nossa profissão e não existe em nenhuma outra profissão!

O Sr. Deputado João Galamba pergunta se houve algum facto relevante, em relação a Angola, a 31 de dezembro e 30 de julho. Como eu já referi aqui, houve muita discussão sobre a garantia de Angola e sobre a sua elegibilidade para efeito de fundos próprios. O Banco de Portugal acabou por não aceitar a sua elegibilidade nos fundos próprios, não deu, entre aspas, o benefício da existência dessa garantia soberana para efeitos de cálculo dos fundos próprios. Portanto, efetivamente, essa foi uma de várias discussões entre o Banco e o Banco de Portugal, e o Banco de Portugal acabou por manter a sua posição, mas aceitou, ao mesmo tempo, para efeitos do cálculo de imparidade, que essa garantia fosse utilizada, e isso mesmo foi reportado, por nós, ao Banco de Portugal.

Entre o dia 30 de julho e o dia 3 de agosto, Sr. Deputado João Galamba, a única coisa que aconteceu foi a medida de resolução. Não quero aqui comentar sobre o nexos e a causalidade, mas é a única coisa que é do conhecimento de todos nós. Portanto, não sei...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Há, pelo menos, um...

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Não sei, não posso dizer o que teria acontecido se não tivesse havido a medida de resolução.

Por fim, a Sr.^a Deputada Cecília Meireles, em relação à provisão de 700 milhões... Peço desculpa, Sr.^a Deputada, pode relembrar-me a sua questão? Havia uma questão sobre os 700 milhões...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É quase um preciosismo, mas gostaria de saber como é que chega ao exato valor dos 700 milhões, porque já na altura a exposição era superior.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Certo. Posso responder de duas formas, se me permite. Obviamente que nós estávamos a analisar uma situação difícil e grave, em termos da situação financeira da ESI, ao mesmo tempo, também como já referi, o Banco de Portugal e a KPMG estavam a efetuar o trabalho da ETRICC 2. E como aqui foi dito numa audição anterior, penso que na audição do Sr. Vice-Governador, salvo erro, o Banco de Portugal estava efetivamente a aplicar o critério e o modelo de *cash-flows* futuros, para 10 anos, e, com base nesse critério, nas conclusões do relatório (julgo que o relatório da ETRICC já deve ser do conhecimento da Comissão, deve ter sido enviado pelo Banco de Portugal, ou divulgado num meio de comunicação social, já não consigo distinguir uma coisa da outra) havia uma convergência, como eu disse, Sr.^a Deputada Cecília Meireles, entre o montante que foi determinado com base nesse critério de *cash-flows* e as análises de sensibilidade que a KPMG efetuou, tomando em consideração as medidas que a ESI estava a propor, em termos da sua capitalização, da venda de ativos e da desalavancagem.

Portanto, digamos que a diferença não era relevante entre os critérios que a KPMG aplicou e os critérios que foram aplicados pelo Banco de Portugal e pela PwC. O nosso valor era ligeiramente superior, mas não era materialmente relevante, e essa foi a base, digamos, da constituição da provisão que, já agora, para ficar claro, é sempre da responsabilidade do conselho de administração da entidade. Depois, o auditor tem de avaliar se a provisão ou a imparidade é razoável ou não e, se não concordar, emite um parecer com reservas.

Em relação à notícia do *Expresso* de junho de 2014, devo dizer que a carta da KPMG é exaustiva, bastante completa e, portanto, prefiro, se não se importa, como já é do conhecimento dos Srs. Deputados... A carta é muito clara e a KPMG mantém rigorosamente a sua posição não só nessa carta como numa outra, *a posteriori*, umas semanas depois, e caracteriza, de uma forma muito clara, a posição que a KPMG considerou na análise que efetuou sobre a questão do BES Angola.

O Deputado Duarte Pacheco não está aqui,...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas vê a gravação, à noite.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — ... mas aquele cálculo...

Sr. Deputado João Galamba, não se vá embora. Deixe-me completar este meu raciocínio.

Risos.

Como eu estava a dizer, aquele cálculo de 1500 milhões de euros, 1500 ou 1600, enfim, é meramente hipotético,...

O Sr. **João Galamba** (PS): — É, seguramente, menor do que os 4900 milhões!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — ... mas, seguramente, aquilo que o Deputado Duarte Pacheco referiu... É verdade que, se se fizesse uma imparidade em relação à dívida de Angola, esse valor aumentaria significativamente.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Claro!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Portanto, o Deputado Duarte Pacheco tem toda a razão naquilo que disse porque, consoante a imparidade que fosse determinada para a dívida de Angola, aumentaria...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Isso foi o que eu disse!

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Aliás, o próprio Deputado João Galamba já o tinha dito. Julgo que há aqui consenso entre os dois membros da Comissão.

Por último, em relação ao Deputado Paulo Campos, em primeiro lugar, com todo o respeito pelo Sr. Presidente, gostaria de dizer que não admito que alguém me possa acusar de faltar à verdade. Portanto, não volte a fazer essa referência em relação à minha pessoa, Sr. Deputado.

De seguida, refiro que aquilo que se lê nas contas do Banco Espírito Santo — e o Sr. Deputado Paulo Campos não terá entendido o que lá está —, aquilo que é obrigatório, de acordo com as regras da CMVM e do Código dos Valores Mobiliários é que a KPMG Portugal, aliás, não é a KPMG Portugal, é a emitente, neste caso a instituição, quando é obrigada, de acordo com as regras da CMVM, a apresentar o valor dos honorários cobrados pelo auditor, são os valores cobrados não só pelo auditor em Portugal, mas por toda a rede da KPMG. Os valores que estão no relatório do Banco Espírito Santo são os valores cobrados não só pela KPMG Portugal, mas por toda a rede da KPMG internacional.

Portanto, quando faz a divisão desses honorários globais da KPMG internacional pela faturação, pelo volume de negócios da KPMG Portugal, é óbvio que não chega ao valor correto porque está a comparar coisas

desiguais, está a comparar «alhos com bugalhos», ou seja o que for. Para fazer um rácio correto, temos que comparar o valor dos honorários cobrados pela KPMG Portugal a dividir pelo volume de negócios da KPMG Portugal e, portanto, mantenho aquilo que disse, são os tais 5%.

Sr. Presidente, termino aqui.

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Campos, tem a palavra. Peço-lhe que seja breve.

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — Sr. Presidente, queria colocar um conjunto de outras perguntas, uma vez que o Sr. Presidente da KPMG não respondeu.

Nomeadamente, se podia explicitar a razão pela qual o volume de auditoria, no caso concreto do BES, é inferior... Ou seja, a parte que não é auditoria, no volume faturado, é muito superior relativamente às restantes que eu comparei, nomeadamente os dois que foram públicos — a EDP e o BCP —, portanto verifica-se que a maioria dos honorários são de outros serviços que não os de auditoria, e isso é particularmente relevante para percebermos a relação entre a KPMG e o Grupo BES. Essa é uma pergunta que ficou por responder.

Uma segunda pergunta é relativa ao Aviso n.º 3/2006, do Banco de Portugal, sobre o controlo interno e as consequências para a KPMG, designadamente se fez recomendações, se emitiu relatórios e se pode dar informação sobre eles ou, pelo menos, fazer chegar esses relatórios.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra Sr. Dr. Sikander Sattar.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — A informação que eu tenho aqui, com base no que está publicado no próprio relatório do Banco Espírito Santo, é que o total de serviços de auditoria, incluindo os serviços de garantia de fiabilidade, que é um trabalho de auditoria, é 80%. Sr. Deputado, quer isto dizer que 20% são trabalhos que não são de auditoria. O rácio da CMVM, aliás, é 30%. Isto é informação pública e, portanto, não tem nada que...

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — O Sr. Presidente da KPMG está a misturar «alhos com bugalhos».

O que eu, há pouco, expliquei — e volto a insistir — é que, comparando os três relatórios — EDP, BES e BCP —, e eles estão segmentados nas mesmas rubricas porque isso é obrigatório (a componente de auditoria e, depois, as outras componentes, a saber, fiabilidade, outros serviços e fiscal), verificamos que, na EDP, 75% é auditoria e os outros três componentes são 25%; no BCP, 70% é auditoria e 30% são os outros serviços; e, no caso do BES, a auditoria representa quarenta e tal por cento e os outros serviços 53%.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Sr. Deputado, a única coisa que lhe posso dizer é o seguinte: as regras da CMVM — que não são regras, são recomendações — são cumpridas rigorosamente por todos os serviços de

auditoria e que não sejam de auditoria, de acordo com as recomendações da CMVM... São recomendações porque ainda não há, digamos, uma normativa de *corporate governance* que obrigue a isso, mas o entendimento que temos tido é que os nossos clientes cumprem com essa recomendação da CMVM e, na informação que é pública, o Banco Espírito Santo, neste caso, tem-se mantido abaixo dos 30% de serviços que possam ser fora da área da auditoria e, portanto, não tenho mais nada a acrescentar.

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — E quanto ao Aviso n.º 3/2006?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Quanto ao Aviso n.º 3/2006, a KPMG, como é evidente, apresenta, anualmente, os seus relatórios de controlo interno de acordo com as normas aplicáveis ao Banco de Portugal.

O Sr. **Paulo Campos** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. **Presidente**: — Assim nunca mais terminamos, Sr. Deputado Paulo Campos, e eu deixo de dar possibilidades, conforme o Regimento me permite.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, nós temos de tomar uma deliberação e vamos tomá-la hoje para, se decidirmos nesse sentido, evitarmos que os Srs. Fotógrafos, alguns Srs. Jornalistas e os Srs. Câmaras tenham de vir cá amanhã. Tem a ver com o pedido das duas pessoas que vão ser ouvidas amanhã e depois de amanhã. São dois quadros do Banco de Portugal, são duas pessoas que querem preservar a sua imagem e, por isso, invocaram o direito à imagem para não serem objeto de qualquer fotografia ou filmagem, mas aceitam que os Srs. Jornalistas estejam presentes e que

tirem os apontamentos que entenderem e que as citem onde entenderem e, naturalmente, direi, como entenderem, obviamente correspondendo àquilo que tanto uma senhora como outra dirão.

Pergunto se algum Sr. Deputado tem alguma coisa a opor.

A Sr.^a **Ana Paula Vitorino** (PS): — E quanto ao Canal Parlamento?

O Sr. **Presidente**: — Quanto ao Canal Parlamento, não haverá imagem e ficará só o áudio a funcionar.

Pergunto se algum Sr. Deputado tem alguma coisa a opor.

Pausa.

Não tendo nada a opor, assim faremos.

Portanto, entre os dois quadros do Banco de Portugal, a Comissão e os Srs. Fotógrafos e os Srs. Câmaras, fica o compromisso de que não serão tiradas imagens a estas duas senhoras, uma vez que pretendem preservar o seu direito à imagem, que é um direito inalienável e que deve ser respeitado.

Pedi para tomarmos esta deliberação hoje para que os Srs. Jornalistas fiquem já avisados, pelo que será desnecessário os Srs. Fotógrafos e os Srs. Câmaras deslocarem-se a esta reunião tanto quarta-feira como quinta-feira, a partir das 16 horas.

Temos uma outra questão a resolver. Sei que ficou mais ou menos acordado que se faria, de seguida, a reunião à porta fechada. Não sei se já não estaremos em desoras, no sentido que já estamos aqui desde as 9 da manhã... Não será melhor reunir-nos noutro dia? O que é que o Sr. Doutor acha?

O Sr. Dr. **Sikander Sattar**: — Eu preferia terminar agora.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Doutor prefere terminar agora.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso significa o quê, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Fazer agora a reunião à porta fechada.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — À porta fechada, já?

O Sr. **Presidente**: — Sim. O Sr. Doutor diz que está em condições...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Terminar é como quem diz continuar.